

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO  
FRANCISCO**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Milton Ribeiro

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Arnaldo Barbosa de Lima Junior

**Reitor *Pro Tempore***  
Paulo César Fagundes Neves

**VICE-REITOR *Pro Tempore***  
Valdner Daizio Ramos Clementino

**PRÓ-REITORA DE ENSINO**  
*Pro Tempore*  
Manoel Messias Alves de Souza

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL**  
*Pro Tempore*  
Leonardo Pereira Duarte

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**  
*Pro Tempore*  
Deranor Gomes de Oliveira

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
*Pro Tempore*  
Adriana Gradela

**PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**  
*Pro Tempore*  
Roberto Jefferson Bezerra do Nascimento

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO E ORÇAMENTO**  
*Pro Tempore*  
Luiz Mariano Pereira

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
*Pro Tempore*  
Simone Maia Pimenta Martins Ayres

Responsáveis pela publicação:  
SIMONE MAIA PIMENTA AYRES  
JOELMA SILVA AZEVEDO MENEZES  
RONALD JUENYR MENDES

**Sumário**

Assunto	Página
Licença Maternidade	02
Licença Maternidade - Prorrogação	02
Auxílio Natalidade	02
Licença Saúde -Servidor	02
Portarias do Reitor	02
Portarias da SGP	17
Decisões CONUNI	42
Resoluções CONUNI	44
Instrução Normativa	72
Substituições Remuneradas	72
Atos da PRPPGI	73
Diárias de Pousada e Alimentação	76

## Licença Maternidade

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: \*8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
ANEKECIA LAURO DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2282170	COLEGIADO DE MEDICINA - PAULO AFONSO	30.06 a 27.10.2020

## Licença Maternidade - Prorrogação

Fundamento Legal: Art: 207 da Lei: .8.112/90

Art. 2º §1º do Decreto nº 6.690/2008

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
MARIA GABRIELA JANDIROBA SILVA	ADMINISTRADOR	2720486	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	16.07 a 13.09.2020

## Auxílio Natalidade

Fundamento Legal: Art: 196 da Lei:8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
ANEKECIA LAURO DA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2282170	COLEGIADO DE MEDICINA - PAULO AFONSO
CARLOS AFONSO MARQUES DE SA FILHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2139875	DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
DENISE MIRANDA FERREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1619617	MESTRADO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS

## Licença Saúde – Servidor

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90.

Decreto 7003/2009, Art. 204 da Lei 8.112/90

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação	Período da Licença
ERLHINTON DE ABREU BARBOSA REIS	ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO	3162418	SIASS/UNIVASF	06.07.2020
MARGARETE TAVERA MARTINS DA GAMA	TECNICO DE LABORATORIO	1673404	SIASS/UNIVASF	22.06 a 21.07.20202

## Portarias do Reitor

### PORTARIA Nº 329, DE 01 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009549/2020-94, tendo em vista a Decisão nº 45/2020 – CONUNI e o Despacho nº 601/2020 - CONUNI, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora NOÉSIS, responsável pela elaboração de proposta de resolução para regulamentação de atividades remotas para os cursos de graduação da UNIVASF, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
ADELSON DIAS DE OLIVEIRA - PRESIDENTE	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS JUAZEIRO
LUIZA TACIANA RODRIGUES DE MOURA	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS SEDE
RENÉ GERALDO CORDEIRO SILVA JUNIOR	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CLAUDINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS SENHOR DO BONFIM
JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS SERRA DA CAPIVARA
SYDNEY CORREIA LEÃO	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS PAULO AFONSO
JAMILSON RAMALHO DANTAS	REPRESENTANTE DOCENTE - CAMPUS SALGUEIRO
MATEUS ALENCAR FERREIRA	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS SEDE
VLADIMIR DE SALES NUNE	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS CIÊNCIAS AGRÁRIAS
BRUNO ABREU DE MELO	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS JUAZEIRO
LARISSA BARBOSA DOS SANTOS	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS SENHOR DO BONFIM
JIOVANE DOS SANTOS GOMES	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS SERRA DA CAPIVARA
GABRIELA SANDES MACHADO	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS PAULO AFONSO
BRUNO SOARES DIAS DA SILVA	REPRESENTANTE DISCENTE - CAMPUS SALGUEIRO
MILTON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	REPRESENTANTE TAE
JÁDER BARROZO DE CARVALHO	REPRESENTANTE TAE
MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO	REPRESENTANTE DOCENTE (SINDICATO)

II – Convalidar os atos praticados pelos membros da Comissão a contar de 22.06.2020 até a presente data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 330, DE 03 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.011753/2020-75 e tendo em vista e o Despacho nº 31/2020 - SGP-DNSP, resolve:

AUTORIZAR, pelo período de 08/07/2020 a 06/11/2020, o afastamento na jornada de 40 horas semanais de trabalho, do servidor PEDRO ANTONIO DOS SANTOS ALMEIDA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620357, do quadro de pessoal desta Universidade, para participar de curso de formação de concurso público destinado a provimento de cargos da Administração Pública Federal, nos termos do art. 20, §4º da Lei nº 8.112/90 c/c art. 14, §1º da Lei nº 9.624/98.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 331, DE 07 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.003865/2020-52 e tendo em vista o Despacho nº 648/2020 - SGP-DNSP, resolve:

CONCEDER, nos termos do § 1º, art. 84 da Lei nº 8.112/90, Licença para Acompanhamento de Cônjuge, sem remuneração, à servidora ISABELLE GUERRA VILAR AMORIM, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 3048802, a partir da emissão desta portaria e enquanto perdurar o deslocamento funcional de seu cônjuge.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 332, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.012224/2020-99, da COTA nº 00093/2020/GAB/PFUNIVASF/PGF/AGU, e do Parecer de Força Executória encaminhado por meio do Ofício nº 00406/2020/SPES1G/PRF5R/PGF/AGU, resolve:

AUTORIZAR, por força de decisão judicial, a remoção da servidora abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO
JANE EYRE GABRIEL	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR	1719701	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 333, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009146/2019-10 e tendo em vista o Despacho nº 261/2020 - SGP-DNSP, resolve:

SUSPENDER, a pedido, a contar de 29.05.2020, o afastamento relativo ao período de 15.08.2019 a 14.08.2020, da servidora MARIA CLOTILDE MEIRELLES RIBEIRO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1570142, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Social da Universidade Católica do Salvador, sediada na cidade de Salvador-BA.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 334, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Despacho nº 270/2020 - SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.000238/2020-60, resolve:

ALTERAR, a pedido, a suspensão do afastamento do servidor GETRO BARBOSA DOS REIS, Tradutor e Intérprete de LIBRAS, matrícula nº SIAPE 2136197, para cursar Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos na Universidade do Estado da Bahia – UNEB, sediada na cidade de Juazeiro - BA, devendo o período restante ser usufruído a partir de 07.08.2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 335, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Despacho nº 271/2020 – SGP-DNSP e o constante do Processo nº 23402.009908/2020-11, resolve:

I – Prorrogar, até o dia 28.02.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 389 de 14 de junho de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, da servidora DANNUBIA RIBEIRO PIRES, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1295554, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da Universidade Federal de Pernambuco, sediada na cidade de Recife-PE, nos termos do § 2º, do Art.30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II – A presente concessão fica condicionada ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 336, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, de acordo com a Lei Complementar nº 13.979/2020, tendo em vista a publicação do Decreto Legislativo nº 06/2020 e o Ofício nº 039/2020/DNSP/SGP, resolve:

Art. 1º Suspender o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 08/2018, homologado pelo Edital nº 19/2018, publicado no DOU nº 96, de 21/05/2018.

Art. 2º Suspender o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 24/2018, homologado pelo Edital nº 28/2018, publicado no DOU nº 02, de 03/01/2019.

Art. 3º Suspender o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 04/2019, homologado pelo Edital nº 11/2019, publicado no DOU nº 91, de 14/05/2019.

Art. 4º Suspender o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, regido pelo Edital nº 17/2019, homologado pelo Edital nº 18/2019, publicado no DOU nº 208, de 25/10/2019.

Art. 5º As disposições desta Portaria aplicam-se enquanto perdurar o estado de calamidade pública estabelecido pela União.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 337, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.012182/2020-96 – SRCA-DA, resolve:

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 17.07.2020, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 249, de 19 de maio de 2020, que trata da composição da Comissão Responsável pelo Estudo da Implantação do Novo Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas desta universidade.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 338, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 25/2020 - GR-SEAD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão responsável pela elaboração de proposta de Normativo que estabeleça metas e indicadores para a Educação a Distância na UNIVASF, tais como a taxa de ocupação das vagas ofertadas, a taxa de sucesso e o gasto médio por aluno formado, definindo a periodicidade de apuração, avaliação e encaminhamentos, bem como os responsáveis por cada etapa.

NOME	CARGO
ANA EMILIA DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LUCIMARA ARAUJO CAMPOS ALEXANDRE	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LUZIA COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
MARIO CLEONE DE SOUZA JUNIOR	ADMINISTRADOR
MIRIAN LUCIA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

II – A Comissão deverá considerar indicadores como atribuições de valor a objetivos, acontecimentos ou situações, de acordo com regras, que possam ser aplicados critérios de avaliação, como, por exemplo, eficácia, efetividade e eficiência, tendo como base as orientações para a construção de referencial para a medição de desempenho.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 339, DE 08 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 002/2020 – CPORT 288/2020, resolve:

I - PRORROGAR, por mais 20 (vinte) dias úteis, o prazo dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 288, de 05 de junho de 2020, responsável pela análise dos pedidos de repactuação de fornecedores de serviços pendentes de manifestação pela Universidade.

II – EXCLUIR, a pedido, o nome da servidora ELIDA COSTA RAMALHO CARNEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1673851, como membro da Comissão instituída pela Portaria nº 288, de 05 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 340, DE 10 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.012340/2020-16, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 13.07.2020, o servidor ANIBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO, CPF 985.191.235-20, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1585487, da função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Ensino de Física, Código FCC.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 341, DE 10 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.012516/2020-21, resolve:

NOMEAR o servidor PETTSON DE MELO CAVALCANTI, CPF 046.902.044-03, Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE nº 1537882, para exercer o cargo de Assessor de Articulação Institucional – GR-ARTI, código CD-03.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES

Reitor *Pro Tempore***PORTARIA Nº 342, DE 13 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Parecer nº 33/2020 - CPPD e o constante do Processo nº 23402.008533/2020-64, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 31.05.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 209, de 17 de abril de 2018, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor YSMILYN SIQUEIRA COSTA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1192297, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Física junto à Universidade Federal de Alagoas, sediada na cidade de Maceió/AL, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II - A presente concessão fica condicionado ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 343, DE 13 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Parecer nº 34/2020 - CPPD e o constante do Processo nº 23402.007913/2020-81, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 12.08.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 507, de 13 de agosto de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor ANDRE LUIZ FREIRE DA SILVA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1284747, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado em Física junto à Universidade Federal de Alagoas, sediada na cidade de Maceió/AL, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II - A presente concessão fica condicionado ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 344, DE 13 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Parecer nº 35/2020 - CPPD e o constante do Processo nº 23402.007410/2020-14, resolve:

I - Prorrogar, até o dia 22.07.2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 390, de 14 de junho de 2019, no regime de 40 horas semanais de trabalho, com Dedicção Exclusiva, do servidor IGOR CAVALCANTI FERRAZ, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1263431, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Doutorado junto ao Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem da Universidade de Pernambuco, sediada na cidade de Recife-PE, nos termos do § 2º, do Art. 30, da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

II - A presente concessão fica condicionado ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**RETIFICAÇÃO DE 14 DE JULHO DE 2020**

Na Portaria nº 322, de 29 de junho de 2020, publicada no DOU nº 124, de 01 de julho de 2020, seção 2, página 40, que trata de designação de função, onde se lê: "...exercer a função de Vice-Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido..."; Leia-se: "...exercer a função de Coordenador do Colegiado Acadêmico de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido...".

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 345, DE 20 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009549/2020-94, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Base Noésis, Temática/Especialistas Noésis e Administrativa Noésis, integrantes da Comissão Noésis, conforme segue:

### REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE BASE NOÉSIS

#### Campus Petrolina

CENF		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Ana Dulce Batista dos Santos	1894877	dulce.santos@univasf.edu.br
Cynthia Layse Ferreira de Almeida	1038350	cynthia.almeida@univasf.edu.br
Gloria Maria Pinto Coelho	1668437	gloria.coelho@univasf.edu.br
Luiza Taciana Rodrigues de Moura	1884797	luiza.taciana@univasf.edu.br
Margaret Olinda de Souza Carvalho	1323112	margaret.olinda@univasf.edu.br
Maria de Fatima Alves Aguiar Carvalho	1507191	maria.aguiar@univasf.edu.br
Stefania Evangelista dos Santos Barros	3137491	stefania.santos@univasf.edu.br
Representante discente		
Cayque Zoratto Santos Pinto		Cayque_Zoratto@hotmail.com
Yane Kelly Furtado Santos		jannefurtados@gmail.com
CMED		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Bruna Del Vecchio Koike	3048625	bruna.dvkoike@univasf.edu.br
Tania Rita Moreno de Oliveira Fernandes	476992	tania.moreno@univasf.edu.br
Representante discente		
Vitor Savio de Sousa Reis		vitord.savio98@gmail.com
Adriana Batista de Azevedo		adrianabatistadeazevedo@gmail.com
Abraao Cabral de Jesus		abrctss@gmail.com
Representante TAE		
Martha Maria de Souza Guimaraes Cavalcanti	1624411	martha.guimaraes@univasf.edu.br
CADM		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Leonardo Milanez de Lima Leandro	3000035	leonardo.leandro@univasf.edu.br
Jose Raimundo Cordeiro Neto	1672357	raimundo.cordeiro@univasf.edu.br
Representante discente		
Jovenilton Mendes dos Santos		joveniltonms@gmail.com
PSICOLOGIA		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Monica Aparecida Tome Pereira	1331269	monica.tome@univasf.edu.br
Mariana Ribeiro de Souza	1623487	mariana.souza@univasf.edu.br
Junnia Maria Moreira	1746489	junnia.moreira@univasf.edu.br
Virginia de Oliveira Alves Passos	1295751	virginia.alves@univasf.edu.br
Angelo Augusto Silva Sampaio	1672870	angelo.sampaio@univasf.edu.br
Afonso Henrique Novaes Menezes	1467430	afonso.menezes@univasf.edu.br
Christian Vichi	1475043	christian.vichi@univasf.edu.br
Representante discente		
Amanda Moura Carvalho		amand_m06@hotmail.com
Mauricio Otavio Loura de Souza		mauriciootavio18@gmail.com
CFARM		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Arlan de Assis Gonsalves	1573401	arlan.gonsalves@univasf.edu.br
Andrea Vieira Colombo	2041847	andrea.colombo@univasf.edu.br
Edigenia Cavalcante da Cruz Araujo	1544900	edigenia.araujo@univasf.edu.br
Representante discente		
Jaqueline Quirino Barbosa		
CEFIS		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Alvaro Rego Millen Neto	1647629	alvaro.millen@univasf.edu.br
Fabiola Bertu Medeiros	1213299	fabiola.bertu@univasf.edu.br
Representante discente		
Valciane da Silva Nascimento		valcienanascimento13@gmail.com

#### Campus Ciências Agrárias

CZOO		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Marcia Medeiros de Araujo	1323036	marcia.araujo@univasf.edu.br
Mateus Matiuizzi da Costa:	1534676	mateus.costa@univasf.edu.br
Mario Adriano Avila Queiroz	1669833	mario.queiroz@univasf.edu.br
Joao Jose de Simoni Gouveia	1715966	joao.gouveia@univasf.edu.br
Representante discente		
Airton Alves Vieira Correia		airtoncorreia4@gmail.com
CCBIO		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Eduardo Miranda Dantas	1623794	eduardo.dantas@univasf.edu.br
Maria Carolina Tonizza Pereira	1675772	carolina.tonizza@univasf.edu.br
Representante discente		
Amaro Antonio Silva Neto		dadbio@univasf.edu.br
CEAGRO		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Adriano Victor Lopes da Silva	1627074	adriano.victor@univasf.edu.br
Alexandre Sandri Capucho	1999610	alexandre.capucho@univasf.edu.br
Bruno Coutinho Moreira	2331926	bruno.moreira@univasf.edu.br
Daniel Mariano Leite	2037345	daniel.mariano@univasf.edu.br
Eliezer Santurbano Gervasio	1467678	eliezer.gervasio@univasf.edu.br

Helder Ribeiro Freitas	1654187	helder.freitas@univasf.edu.br
Jeronimo Constantino Borel	2972057	jeronimo.borel@univasf.edu.br
Julio Cesar Ferreira de Melo Junior	1467712	julio.melo@univasf.edu.br
Marcos Sales Rodrigues	2054601	marcos.rodrigues@univasf.edu.br
Markilla Zunete Beckmann Cavalcante	1571795	markilla.beckmann@univasf.edu.br
Neiton Silva Machado	1674130	neiton.machado@univasf.edu.br
Rita de Cassia Rodrigues Goncalves	1510590	rita.gervasio@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Katarinny Santana		katarinny.santana@discente.univasf.edu.br
<b>CMVET</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Marcia Bento Moreira	1623473	marcia.moreira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Izanildo de Jesus Maciel		izanildomaciel@hotmail.com

## Campus Juazeiro

CENAMB		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Adriana Moreno Costa Silva	1432716	adriana.moreno@gmail.com
Carmem Suez Silva Miranda	1227204	carmem.miranda@univasf.edu.br
Paulo Gustavo Serafim de Carvalho	1669301	paulo.carvalho@univasf.edu.br
Jardenia Rodrigues Feitosa	2195972	jardenia.rodrigues@univasf.edu.br
Thais Pereira de Azevedo	1087447	thaisazevedo.univasf@gmail.com
Jose Alicandro Bezerra da Silva	2121292	alissandrojbs@gmail.com
Leonardo Sousa Cavalcanti	132331	leonardo.cavalcanti@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Rafael Damasceno		rafaeldengineer@gmail.com
Pedro Alexandre Bezerra Amorim		pedroalexandre67@hotmail.com
Rafaela Cristina de Souza Nascimento		rafaelacsouza@gmail.com
<b>CCVIL</b>		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Nailde de Amorim Coelho	1897798	nailde.coelho@univasf.edu.br
Judas Tadeu Gomes de Sousa	1787277	judas.tadeu@univasf.edu.br
Sylvia Paes Farias de Omena	1640202	sylvia.paes@univasf.edu.br
Wagner Carvalho Santiago	1126517	wagner.santiago@univasf.edu.br
Gerson Marques dos Santos	2309690	gerson.santos@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Roberta Valeska Santana de Carvalho		robertavscarvalho@gmail.com
<b>CPROD</b>		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Carlos Antonio Freitas da Silva	2218274	carlos.freitas@univasf.edu.br
Edson Tetsuo Kogachi	2131764	edson.kogachi@univasf.edu.br
Francisco Ricardo Duarte	1304401	francisco.duarte@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Glenda Rodrigues da Silva		glendaroodrigues17@gmail.com
Lucas Lira Souza		lucaslira.nls@gmail.com
<b>CENMEC</b>		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Alan Christie da Silva Dantas	1374461	alan.dantas@univasf.edu.br
Edna Santiago Benta	1474013	edna.santiago@univasf.edu.br
Jose Pereira Alencar Junior	1642305	jose.pereira@univasf.edu.br
Tuanny da Silva Maciel	1136566	tuanny.maciel@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Gabriel Tavares Parente		gabrielb92010@hotmail.com
Joao Pedro Pereira Monteiro		pedrojoao1373@gmail.com
<b>CCISO</b>		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Maria Nacelha Ferreira Oliveira	2171854	nacelha.oliveira@univasf.edu.br
Ednaldo Ferreira Torres	1804726	ednaldo.torres@univasf.edu.br
Helga do Nascimento de Almeida	1071672	helga.almeida@univasf.edu.br
Aloizio Lima Barbosa	3149925	aloizio.lima.barbosa@hotmail.com
Joao Felipe Pereira Brito	3133924	brito_jfp@gmail.com
<b>Representante discente</b>		
Ana Luiza Souza Jesus		aninhajluiza@gmail.com
Debora Almeida de Souza		debora_13_@hotmail.com.br
<b>ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO</b>		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Ana Julia Fernandes de Oliveira Barros	1934213	anajulia.oliveira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Jose Welles de Souza		iosewelles.b2@gmail.com
<b>CARTES</b>		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Clarissa Campello Ramos	1506001	clarissacampell@gmail.com
Fulvio Torres Flores	1772732	fulvio.flores@univasf.edu.br
Flora Romanelli Assumpcao	2094234	flora.assumpcao@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Cora Carolina de Paula Souza		coracarolinaps@gmail.com
Rafael Bruno de Souza Silva		rafaelbrunoyt@gmail.com
<b>COLEGIADO ENGENHARIA ELÉTRICA</b>		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Edmar Jose do Nascimento	1673624	edmar.nascimento@univasf.edu.br
Adeon Cecilio Pinto	1568391	adeon.pinto@univasf.edu.br
Rodrigo Pereira Ramos	1100204	rodrigo.ramos@univasf.edu.br
Manoel de Oliveira Santos Sobrinho	1475716	manoel.sobrinho@univasf.edu.br
Jose Americo de Sousa Moura	1646071	jose.moura@univasf.edu.br
Joaquim Junior Isidio de Lima	3000067	joaquim.lima@univasf.edu.br
Isnaldo Jose de Souza Coelho	1202701	isnaldo.coelho@univasf.edu.br
Eubis Pereira Machado	1722594	eubis.machado@univasf.edu.br
Eduard Montgomery Meira Costa	1669174	eduard.montgomery@univasf.edu.br
Edgardo Guillermo Camacho Palomino	1640069	edgardo.palomino@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		



Alexia Almeida Remigio		aa.remigio@gmail.com
Audenor dos Santos Ribeiro Junior		audenorsrj@gmail.com
Joao Victor Oliveira dos Santos		joao.eletric64@gmail.com
Jose Klyffton Tenorio Silva Veras		klyffton.tenorio.veras@gmail.com
Lucas Rafael de Brito Dantas		brito.lucasr@gmail.com
Matheus Felix Dias		mateusfelix020@gmail.com
Sanidio Martins Soares		sanidio.soares@gmail.com

## Campus São Raimundo Nonato

CCINAT/SRN		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Anna Flora de Novaes Pereira	2039656	anna.flora@univasf.edu.br
Francimario da Silva Feitosa	2130203	francimario.feitosa@univasf.edu.br
Francisco Artur Pinheiro Alves Junior	1412270	francisco.artur@univasf.edu.br
Lucas dos Santos Fernandes	1045884	lucas.fernandes@univasf.edu.br
Mayane Leite da Nobrega	1624640	mayane.nobrega@univasf.edu.br
Representante TAE		
Francine Lopes de Castro	2161158	francine.castro@univasf.edu.br
Representante discente		
Wesley Dias dos Santos		wesleydiasdosantos28@gmail.com
QUÍMICA		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Fernando Cruvinel Damasceno	1696278	fernando.damasceno@univasf.edu.br
Thiago Pereira da Silva	1265263	thiago.pereirasilva@univasf.edu.br
Representante discente		
Deybe Suelem Nascimento da Silva		deybe.suellen@gmail.com
ANTROPOLOGIA		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Rainer Miranda Brito	2325068	rainer.brito@univasf.edu.br
Joaquim Izidro do Nascimento Junior	2316684	joaquim.izidro@univasf.edu.br
Bernardo Curvelano Freire	2328737	bernardo.curvelano@univasf.edu.br
Natacha Simele Leal	1247861	natacha.leal@univasf.edu.br
Paula Layane Pereira de Sousa	1177244	paula.sousa@univasf.edu.br
Representante discente		
Rafael Queiroz Santos		rafaqueiroz.rs@gmail.com
CARQUEOL		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Rodrigo Lessa Costa	1736603	rodrigo.lessa@univasf.edu.br
Gustavo Neves de Souza	2122277	gustavo.neves@univasf.edu.br
Janaina Carla dos Santos	2585645	janaina.santos@univasf.edu.br
Waldimir Maia Leite Neto	1718418	waldimir.leiteneto@univasf.edu.br
Mauro Alexandre Farias Fontes	1474053	mauro.farias@univasf.edu.br
Alencar de Miranda Amaral	1235102	alencar.amaral@univasf.edu.br
Gisele Daltrini Felice	409019	gisele.dfelice@univasf.edu.br
Representante discente		
Leandro Oliveira dos Santos		

## Campus Paulo Afonso

COLEGIADO DE MEDICINA		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Maria Augusta Vasconcelos Palacio	3067622	augusta.palacio@univasf.edu.br
Roberta Stofeles Cecon	3067683	roberta.cecon@univasf.edu.br
Fernanda Patricia Soares Souto Novaes	1953159	fernanda.patricia@univasf.edu.br
David Fernandes Lima	1316801	david.lima@univasf.edu.br
Franklin Passos de Araujo Junior	1215130	franklin.passos@univasf.edu.br
Iukary Oliveira Takenami	3067305	iukary.takenami@univasf.edu.br
Heron Sobrinho Silveira	1842920	heron.silveira@univasf.edu.br
Representante TAE		
Edwin Frade Vidal	3161720	edwin.vidal@univasf.edu.br
Representante discente		
Igor Cardoso Duarte		igorcarduarte96@outlook.com

## Campus Senhor do Bonfim

COLEGIADO DE ECOLOGIA		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Airton de Deus Cysneiros Cavalcanti	1805129	airton.cavalcanti@univasf.edu.br
Claudine Gonçalves de Oliveira	2244372	claudine.oliveira@univasf.edu.br
Ernani Machado de Freitas Lins Neto	1773905	ernani.linsneto@univasf.edu.br
Felipe Silva Ferreira	2147349	felipe.sferreira@univasf.edu.br
Jhonathan de Oliveira Silva	2265172	jhonathan.oliveira@univasf.edu.br
Priscyla Maria Silva Rodrigues	2315167	priscyla.rodrigues@univasf.edu.br
Estevan Eltink Nogueira	2316654	estevan.eltink@univasf.edu.br
Lais Feitosa Machado	2316883	lais.fmachado@univasf.edu.br
Tatiane Gomes Calaca Menezes	3155538	tatiane.menezes@univasf.edu.br
Representante discente		
Carlos Kleber da Siva Jr		carlos.ks.junior@hotmail.com
CCINAT-SBF		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Anderson Camatari Vilas Boas	1928443	anderson.camatari@univasf.edu.br
Jose Eduardo Ferraz Clemente	1670373	oseduardo.demente@univasf.edu.br
Luciano Cintra Barros	2242686	luciano.silva@univasf.edu.br
Camila de Souza Araujo	1153473	camila.araujo@univasf.edu.br
Maria Cilene Freire de Menezes	2052759	cilene.menezes@univasf.edu.br
Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira	1329779	jocilene.pereira@univasf.edu.br
Marcelo Reis dos Santos	1717470	marcelo.reis@univasf.edu.br
Emanuella Lopes Franco	1756275	emanuella.franco@univasf.edu.br
Virginia Farias Pereira de Araujo	2253745	virginia.araujo@hotmail.com
Representante discente		

Kesia Santos		kesiabeng@gmail.com
João Vitor Tavares		
Larissa Barbosa		larissa.chr20@gmail.com
<b>CGEO</b>		
<b>Representante docente</b>		
Atila de Menezes Lima	2242659	atila.lima@univasf.edu.br
Daniel Vieira de Sousa	1219240	daniel.vsouza@univasf.edu.br
Gustavo Hees de Negreiros	2242406	gustavo.negreiros@univasf.edu.br
Marco Aurelio Rodrigues	1103800	marco.rodrigues@univasf.edu.br
Natalia Micheli Tavares do Nascimento Silva Mendes	1805036	natalia.micheli@univasf.edu.br
Pedro Ricardo da Cunha Nobrega	1209379	pedro.nobrega@univasf.edu.br
Sirius Oliveira Souza	2998405	sirius.souza@univasf.edu.br
Reginaldo Pereira dos Santos Junior	2036624	reginaldo.pereira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Eleneuma Fernandes de Araujo		ellenfernandez58@gmail.com

### Campus Salgueiro

<b>COLEGIADO CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b>		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Ednaldo Hermes da Silva	1216172	ednaldo.silva@univasf.edu.br
Rodrigo Yoshio Tamae	3141001	rodrigo.tamae@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Raul da Silva Martins		raul.silvamartins@discente.univasf.edu.br
<b>ENGENHARIA DE PRODUÇÃO</b>		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Danillo Rodrigues Silva Bento Oliveira	3139277	danillo.oliveira@univasf.edu.br
Caio Fabio Teixeira Correia	2331613	caio.correia@univasf.edu.br
<b>Representação discente</b>		
Lucas Rosendo dos Santos Farias		Fariaslucasantos@Hotmail.Com
Daniely Inacio Galvao		Danielyd46@Gmail.Com

### REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE TEMÁTICA/ESPECIALISTAS NOÉSI

#### Campus Petrolina

<b>CENF</b>		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Ana Dulce Batista dos Santos	1894877	dulce.santos@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Yane Kelly Furtado Santos		yanefurtados@gmail.com
<b>CMED</b>		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Bruna Del Vecchio Koike	3048625	bruna.dvkoike@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Vitor Savio de Sousa Reis		vitor.savio98@gmail.com
<b>CADM</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Jose Raimundo Cordeiro Neto	1672357	raimundo.cordeiro@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Joovenilton Mendes dos Santos		jooveniltonms@gmail.com
<b>PSICOLOGIA</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Afonso Henrique Novaes Menezes	1467430	afonso.menezes@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Mauricio Otavio Loura de Souza		mauriciootavio18@gmail.com
Amanda Moura Carvalho		amand_m06@hotmail.com
<b>CFARM</b>		
<b>Representante docente</b>		
Edigenia Cavalcante da Cruz Araujo	1544900	edigenia.araujo@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Beatriz Alves de Jordao		beatrizjordao23@gmail.com
<b>CEFIS</b>		
<b>Representante docente</b>		
Alvaro Rego Millen Neto	1647629	alvaro.millen@univasf.edu.br

#### Campus Ciências Agrárias

<b>CZOO</b>		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Mateus Matiuizi da Costa	1534676	mateus.costa@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Airton Alves Vieira Correia		airtoncorreia4@gmail.com
<b>CCBIO</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Eduardo Miranda Dantas	1623794	eduardo.dantas@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Amaro Antonio Silva Neto		dacbio@univasf.edu.br
<b>CEAGRO</b>		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Rita de Cassia Rodrigues Goncalves	1510590	rita.gervasio@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Katarinny Santana		katarinny.santana@discente.univasf.edu.br
<b>CMVET</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Marcia Bento Moreira	1623473	marcia.moreira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Izanildo de Jesus Maciel		izanildomaciel@hotmail.com

#### Campus Juazeiro

CENAMB		
<b>Representante Docente</b>		
Paulo Gustavo Serafim de Carvalho	1669301	paulo.carvalho@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Rafael Damasceno		rafaeldengineer@gmail.com
CCIVIL		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Gerson Marques dos Santos	2309690	gerson.santos@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Roberta Valeska Santana de Carvalho.		robertavscarvalho@gmail.com
CPROD		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Carlos Antonio Freitas da Silva	2218274	carlos.freitas@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
CENMEC		
<b>Representante docente</b>		
Jose Pereira Alencar Junior	1642305	jose.pereira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Joao Pedro Pereira Monteiro		pedrojoao1373@gmail.com
CCISO		
<b>Representante docente</b>		
Helga do Nascimento de Almeida	1071672	helga.almeida@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Ana Luiza Souza Jesus		aninhajluiza@gmail.com
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO		
<b>Representante docente</b>		
Ana Julia Fernandes de Oliveira Barros	1934213	anajulia.oliveira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Jose Welles de Souza		jozewelles.b2@gmail.com
CARTES		
<b>Representante docente</b>		
Fulvio Torres Flores	1772732	fulvio.flores@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Rafael Bruno de Souza Silva		rafaelbrunoyt@gmail.com
COLEGIADO ENGENHARIA ELÉTRICA		
<b>Representante docente</b>		
Edmar Jose do Nascimento	1673624	edmar.nascimento@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Alexia Almeida Remigio		aa.remigio@gmail.com

## Campus Paulo Afonso

COLEGIADO DE MEDICINA		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Heron Sobrinho Silveira	1842920	heron.silveira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Igor Gabriel Meneses Lima		igorgablma@gmail.com

## Campus Senhor do Bonfim

COLEGIADO DE ECOLOGIA		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Airton de Deus Cysneiros Cavalcanti	1805129	airton.cavalcanti@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Carlos Kleber da Siva Junior		carlos.ks.junior@hotmail.com
CGEO		
<b>Representante docente</b>		
Reginaldo Pereira dos Santos Junior	2036624	reginaldo.pereira@univasf.edu.br
Pedro Ricardo da Cunha Nobrega	1209379	pedro.nobrega@univasf.edu.br
<b>Representante Discente</b>		
Eleneuma Fernandes de Araujo		ellenfernandez58@gmail.com
CCINAT-SBF		
<b>Representante docente</b>		
Anderson Camatari Vilas Boas	1928443	anderson.camatari@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Kesia Santos		kesiabeng@gmail.com

## Campus Salgueiro

COLEGIADO CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Rodrigo Yoshio Tamae	3141001	rodrigo.tamae@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Raul da Silva Martins		raul.silvamartins@discente.univasf.edu.br
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Danillo Rodrigues Silva Bento Oliveira	3139277	danillo.oliveira@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Lucas Rosendo dos Santos Farias		Fariaslucasantos@Hotmail.Com

## Campus São Raimundo Nonato

CCINAT/SRN		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>
Mayane Leite da Nobrega	1624640	mayane.nobrega@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Wesley Dias dos Santos		wesleydiasdossantos28@gmail.com
QUÍMICA		
<b>Representante Docente</b>	<b>SIAPE</b>	<b>e-mail</b>

Fernando Cruvinel Damasceno	1696278	fernando.damasceno@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Deybe Suelem Nascimento da Silva		deybe.suellen@gmail.com
<b>ANTROPOLOGIA</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Bernardo Curvelano Freire	2328737	bernardo.curvelano@univasf.edu.br
Natacha Simeí Leal	1247861	natacha.leal@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
Sharon Sarah Costa Silva		sharonsarah33@gmail.com
<b>CARQUEOL</b>		
<b>Representante Docente</b>		
Gustavo Neves de Souza	2122277	gustavo.neves@univasf.edu.br
<b>Representante discente</b>		
LeandronOliveira dos Santos		

### REPRESENTANTES DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA NOÉISIS

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão/NAI		
Representante	SIAPE	e-mail
Lisandra Alves de Sousa	1393125	lisandra.alves@univasf.edu.br
<b>Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA)</b>		
Representante	SIAPE	e-mail
Fabício Brandao de Souza	1669571	fabicio.brandao@univasf.edu.br
<b>PROEN</b>		
Representante	SIAPE	e-mail
Josenice Barbosa Gonçalves	2018599	josenice.goncalves@univasf.edu.br
<b>RTV Caatinga</b>		
Representante	SIAPE	e-mail
Jaldo Pereira Lopes	1673392	jaldo.lopes@univasf.edu.br
<b>ASCOM</b>		
Representante	SIAPE	e-mail
Renata Cristina de Sa Barreto Freitas	1009553	renata.bfreitas@univasf.edu.br
<b>Secretaria de Tecnologia da Informação – STI</b>		
Representante	SIAPE	e-mail
Marcelo de Medeiros Lacerda Pereira	1653562	marcelo.lpereira@univasf.edu.br
<b>SEAD</b>		
Representante	SIAPE	e-mail
Ana Emilia de Melo Queiroz	1316660	ana.queiroz@univasf.edu
Abimailde Maria Cavalcante Fonseca Ribeiro	1670404	abimailde.fonseca@univasf.edu.br

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 346, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no Artigo 3º, Inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, combinado com Artigo 13, Inciso I e Artigo 16 § 2º, do Decreto nº 10.024/2019, e considerando o constante do Ofício nº 8/2020 – DCL-CL, resolve:

I – DESIGNAR os servidores SILVIA LETICIA DE FRANCA SOUZA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1538762; LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1852697; GIVANILDO DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1229651; LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1157484, e TARCILA VIEIRA GURGEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670369, como Pregoeiros Oficiais da UNIVASF.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 347, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o disposto no Artigo 3º, Inciso IV, § 1º da Lei nº 10.520/2002, combinado com Artigo 13, Inciso I do Decreto nº 10.024/2019, e considerando o constante do Ofício nº 8/2020 – DCL-CL, resolve:

I - DESIGNAR os servidores GIVANILDO DOS SANTOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1229651; LEANDRO ALEXANDRINO PEREIRA CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1157484; LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1852697; SILVIA LETÍCIA DE FRANÇA SOUZA, Administradora, matrícula SIAPE nº 1538762, e TARCILA VIEIRA GURGEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1670369, para atuarem como Equipe de Apoio aos Pregoeiros Oficiais desta Universidade.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação no Diário Oficial da União, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 348, DE 20 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 7/2020 - COEF, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 448, de 12 de julho de 2019, que trata da composição da Comissão permanente de deliberações referentes às ocupações, adaptações e/ou adequações dos espaços físicos da UNIVASF, para constar:

I – EXCLUIR o nome da servidora abaixo relacionada como membro da Comissão:

NOME	SETOR	FUNÇÃO
ANA DULCE BATISTA DOS SANTOS	PROEN/DPE	TITULAR

II – INCLUIR o nome do servidor como membro da Comissão:

NOME	SETOR	FUNÇÃO
JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	PROEN	TITULAR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 349, DE 20 DE JUHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 087/2020 – GR-UNIVASF, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Gestora do Processo Seletivo para Ingresso em Curso de Graduação na modalidade a Distância - PSG-EAD/Univasf 2020.1 e da Seleção de aluno(a)s para Cursos de Especialização (Lato Sensu) - 2020.1, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema UAB/Univasf de que tratam os Editais/Sead nº 23 e 24/2020, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1669762	MARCELO JOSE VIEIRA DE MELO SOBRINHO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1665917	MIRIAN LUCIA PEREIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 350, DE 20 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.012351/2020-98 e considerando o constante do Processo nº 23402.001124/2020-37, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 174 de 22 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 263 de 25 de maio de 2020, que autoriza o afastamento do servidor DIEGO LUZ MOURA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2032220, para cursar Estágio de Pós-Doutorado em Educação na Universidade Federal do Rio de Janeiro – RJ, para constar:

Onde se lê: “I - Autorizar, no período de 03/08/2020 a 02/08/2021 ...”;  
Leia-se: “I - Autorizar, no período de 05/04/2021 a 04/04/2022 ...”.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 351, DE 20 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 20/2020 – CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

I – EXCLUIR, o membro abaixo relacionado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	EXCLUSÃO A PARTIR DE
JOSE BISMARCK DE MEDEIROS	1204661	Membro SUPLENTE do Colegiado de Engenharia Mecânica – CENMEC	01/07/2020

II – RECONDUZIR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme segue:

**QUADRO I - TITULARES**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTANTE DO COLEGIADO	RECONDUÇÃO A PARTIR DE
ADRIANA GRADELA	1716550	Membro TITULAR do Colegiado de Medicina Veterinária - CMVET	28/08/2020
MICHELLE CHRISTINI ARAUJO VIEIRA	1517673	Membro TITULAR do Colegiado de Pós-Graduação em Extensão Rural - PPGExR	17/08/2020

**QUADRO II - SUPLENTES**

NOME	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTANTE DO COLEGIADO	RECONDUÇÃO A PARTIR DE
MARCELO DOMINGUES DE FARIA	1546511	Membro SUPLENTE do Colegiado de Medicina Veterinária - CMVET	28/08/2020
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	1612391	Membro SUPLENTE do Colegiado de Pós-Graduação em Extensão Rural - PPGExR	17/08/2020
ROSICLEIDE ARAUJO DE MELO	1680259	Membro SUPLENTE do Mestrado Profissional de Sociologia em Rede Nacional - PROFSOCIO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE 11/05/2020

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 352, DE 20 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 089/2020 – GR-UNIVASF, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA, CPF 813.349.585-72, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1453190, do cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional- GR-PROPLADI, código CD-02.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 353, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Nota Técnica nº 34/2020 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.028989/2019-15, resolve:

I - Prorrogar, pelo período de 25/07/2020 a 30/11/2020, o afastamento autorizado através da Portaria nº 058 de 27 de fevereiro de 2020, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, da servidora ALANE PEREIRA DE OLIVEIRA, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 2538803, do quadro de pessoal desta Universidade, para elaboração e defesa da dissertação do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido - PPGDIDES na Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, na cidade de Petrolina-PE, com fulcro no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90..

II - A presente concessão fica condicionado ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 354, DE 20 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009549/2020-94, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 345, de 20 de julho de 2020, que trata da composição da Comissões de Base Noésis, Temática/Especialistas Noésis e Administrativa Noésis, integrantes da Comissão Noésis, para constar:

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE TEMÁTICA/ESPECIALISTAS NOÉSIS

**Campus Petrolina**

CEFIS		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Alvaro Rego Millen Neto	1647629	alvaro.millen@univasf.edu.br
Fabiola Bertu Medeiros	1213299	fabiola.bertu@univasf.edu.br
Representante discente		
Valciane da Silva Nascimento		valcienenasascimento13@gmail.com

**Campus Juazeiro**

CPROD		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Carlos Antonio Freitas da Silva	2218274	carlos.freitas@univasf.edu.br
Representante discente		
Glenda Rodrigues da Silva		glendaroodrigues17@gmail.com
Lucas Lira Souza		lucaslira.nls@gmail.com

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 355, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 28 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 59, de 29 de março de 2016, tendo em vista a Nota Técnica nº 33/2020 e o constante do Processo nº 23402.011706/2020-21, resolve:

REDUZIR a jornada de trabalho, sem redução de remuneração e sem compensação de horário, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, da servidora VANESSA LEMOS DUARTE DE CASTRO GAMA, Administradora, matrícula SIAPE nº. 1620916, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº. 8.112/90, a contar de 14/07/2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 356, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Nota Técnica nº 33/2020 e o constante do Processo nº 23402.011706/2020-21, resolve:

I - REDUZIR a jornada de trabalho, sem redução de remuneração e sem compensação de horário, de 40 (quarenta) horas para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, da servidora VANESSA LEMOS DUARTE DE CASTRO GAMA, Administradora, matrícula SIAPE nº. 1620916, nos termos do § 3º do artigo 98 da Lei nº. 8.112/90, a contar de 14/07/2020.

II – Tornar sem efeito a Portaria nº 355, de 21 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 357, DE 21 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 90/2020-GR-UNIVASF, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão responsável pela construção de proposta do programa de pós-graduação em política, cultura e ambiente (mestrado acadêmico), conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	FUNÇÃO
2310177	ADALTON JOSE MARQUES	PRESIDENTE
1247861	NATACHA SIMEI LEAL	VICE-PRESIDENTE
2328737	BERNARDO CURVELANO FREIRE	MEMBRO
1804686	DELCIDES MARQUES	MEMBRO
2000067	GABRIEL PUGLIESE CARDOSO	MEMBRO
2316684	JOAQUIM IZIDRO DO NASCIMENTO JUNIOR	MEMBRO
1672357	JOSE RAIMUNDO CORDEIRO NETO	MEMBRO
2325068	RAINER MIRANDA BRITO	MEMBRO
1474059	SERGIO MARCELINO DA MOTTA LOPES	MEMBRO
1664539	VIVIAN KARLA DE SENA	MEMBRO
1296989	VANESSA LINKE SALVIO	MEMBRO

II – O prazo de vigência da comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por igual período.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 358, DE 22 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009549/2020-94, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 345, de 20 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 354, de 20 de julho de 2020, que trata da composição da Comissões de Base Noésis, Temática/Especialistas Noésis e Administrativa Noésis, integrantes da Comissão Noésis, para constar:

INCLUIR o nome dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

**REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE BASE NOÉISIS**

**Campus Petrolina**

CMVET		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Marcia Bento Moreira	1623473	marcia.moreira@univasf.edu.br

**Campus Juazeiro**

CCVIL		
Representante docente	SIAPE	e-mail
Fabio Jose de Matos Barbosa	1281113	fabio.barbosa@univasf.edu.br

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 359, DE 23 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 30/2020-CPPD, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora responsável pela avaliação de desempenho dos docentes, com fins de Promoção à Classe de Professor Associado e Progressão nesta Classe na UNIVASF, nos termos da Resolução nº 02/2015 CONUNI, conforme segue:

SERVIDOR	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
EVA MONICA SARMENTO DA SILVA	UNIVASF	PRESIDENTE
MABEL FREITAS CORDEIRO	UNIVASF	Membro Titular
DEBORA CRISTINE DE OLIVEIRA CARVALHO	UNIVASF	Membro Titular
ELENICE ANDRADE MORAES	UNIVASF	Representante da CPPD
SILVIA HELENA NOGUEIRA TURCO	UNIVASF	Representante da CPPD

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 360, DE 23 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.012749/2020-24, resolve:

ALTERAR, a pedido, a suspensão do afastamento relativo ao período de 01.05 a 31.07.2020, da servidora IVANI BRYS, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2310170, do quadro de pessoal desta Universidade, para cursar Pós-Doutorado em Neurofisiologia na Universidade de Lund, sediada na cidade de Lund, na Suécia, devendo o período restante ser usufruído a partir de 15/01/2021.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 361, DE 23 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 93/2020 – GR-UNIVASF, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 881, de 27 de novembro de 2019, que trata da composição da Comissão Permanente de Controle Disciplinar – CPCD, no âmbito da UNIVASF, para constar:

INCLUIR, para mandato de 02 (dois) anos, os nomes dos servidores abaixo relacionados como membros da referida comissão.

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1537724	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
2236850	ANDRE LUIZ PETROLINI	TEC EM ANATOMIA E NECROPSIA
1537882	PETTSON DE MELO CAVALCANTI	TECNICO EM AGROPECUARIA
1207955	ELISIA CARMEM GONCALVES BASTOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2331676	GUSTAVO FRENSCH	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 362, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 20/2020 - NIT, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Avaliadora de Pedidos de Registros de Programas de Computador, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1376235	VIVIANNI MARQUES LEITE DOS SANTOS	PROFESSOR DA CARREIRA DE MAGISTERIO SUPERIOR
2580453	CASSIO FRANCISCO DA SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
1930593	ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
1620634	VALTENCY REMIGIO SOUTO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
2551247	WELSON BARBOSA DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
1918462	STEFANO WALKER PEREIRA PONTES	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO
1760355	KEYLHA SANTANA HULLER	ARQUIVISTA
1670388	CATIA VALERIA DOS SANTOS PASSOS BRITO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

II – Os membros da Comissão terão mandato de 4 (quatro) anos, a partir da publicação desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

III – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 363, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 193/2020/GR, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KEILA MOREIRA BATISTA, CPF 051.579.907-66, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1316137, do cargo de Diretora de Atenção à Saúde do Servidor – GR-SIASS, código CD-04.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

**PORTARIA Nº 364, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Nota Técnica nº 34/2020 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.004025/2020-15, resolve:

I - Prorrogar, pelo período de 25/07/2020 a 24/01/2021, o afastamento autorizado através da Portaria nº 092 de 11 de março de 2020, na jornada de 40 horas semanais de trabalho, do servidor WELSON BARBOSA DOS SANTOS, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2551247, do quadro de pessoal desta Universidade, para elaboração e defesa da dissertação do

Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação - PROFNIT, na Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, sediada na cidade de Petrolina-PE, com fulcro no Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90..

II - A presente concessão fica condicionado ao compromisso de, ao seu retorno, a servidora permanecer, obrigatoriamente, neste Órgão, por tempo igual ao do seu afastamento, incluídas as prorrogações, sob pena de indenização de todas as despesas.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIAS DE 27 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.013368/2020-62, resolve:

Nº 365 - EXONERAR o servidor LEONARDO PEREIRA DUARTE, CPF 028.172.894-12, Administrador, matrícula SIAPE nº 2538823, do cargo de Assessor da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – GR-ASS-PROPLADI, código CD-03.

Nº 366 - NOMEAR o servidor LEONARDO PEREIRA DUARTE, CPF 028.172.894-12, Administrador, matrícula SIAPE nº 2538823, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional- GR-PROPLADI, código CD-02.

Nº 367 - NOMEAR o servidor AIRON ALBUQUERQUE TEIXEIRA, CPF 007.761.345-74, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2248423, para exercer o cargo de Assessor da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – GR-ASS-PROPLADI, código CD-03.

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 368, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, tendo em vista a Nota Técnica nº 36/2020 – SGP-DNSP e considerando o constante do Processo nº 23402.012607/2020-67, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Assuntos Particulares, no período de 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021, sem remuneração, ao servidor PAULO JOSE PEREIRA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1481719, conforme Artigo 91 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 369, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o disposto na Lei 9.327, de 09.12.1996, publicada no DOU de 10.12.1996, e tendo em vista o Ofício nº 18/2020–PU/DSOS/CACJUA, resolve:

I – Autorizar o servidor abaixo discriminado a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições os veículos oficiais desta Universidade.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Nº da CNH
1653709	WEDSON PEREIRA DA SILVA	05274991936

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com validade até 15.02.2021.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 370, DE 28 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 03/2020-CPGEF/MNPEF, resolve:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão objetivando discutir o planejamento e estratégias de autoavaliação do Programa de Pós-graduação em Ensino de Física - CPGEF, conforme segue:

MATRÍCULA SIAPE	NOME	CARGO
1474805	MILITAO VIEIRA FIGUEREDO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1047129	WAGNER DE ASSIS CANGUSSU PASSOS	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1585487	ANIBAL LIVRAMENTO DA SILVA NETTO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

II – Convalidar os atos praticados pelos membros da comissão a contar de 17 de julho de 2020 até a presente data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIAS DE 28 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.013337/2020-10, resolve:

Nº 371 - DISPENSAR o servidor FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF 192.428.674-20, Administrador, matrícula SIAPE nº 1740145, da função de Coordenador de Administração do Campus Petrolina, sob a supervisão da Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços – GR-SECAD-DSOS-CAC.PNZ, código FG-01.

Nº 372 - DESIGNAR o servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, CPF 004.347.765-80, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para exercer a função de Coordenador de Administração do Campus Petrolina, código FG-01.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 373, DE 29 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.009549/2020-94, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 345, de 20 de julho de 2020, alterada pela Portaria nº 354, de 20 de julho de 2020, que trata da composição da Comissões de Base NOÉISIS, Temática/Especialistas NOÉISIS e Administrativa NOÉISIS, integrantes da Comissão NOÉISIS, para constar:

I - INCLUIR o nome dos servidores abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

#### REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE BASE NOÉISIS

##### Campus Petrolina

CMVET		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Flaviane Maria Florencio Monteiro Silva	1195220	flaviane.silva@univasf.edu.br
Joao Alves do Nascimento Junior	1150283	jalves.jr@univasf.edu.br
Seldon Almeida de Souza	1433645	seldon.souza@univasf.edu.br

##### Campus Juazeiro

CCIVIL		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Fabio Jose de Matos Barbosa	1281113	fabio.barbosa@univasf.edu.br

II - EXCLUIR o nome do servidor e representante discente abaixo relacionados como membros da referida Comissão.

#### REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE BASE NOÉISIS

##### Campus Juazeiro

CENAMB		
Representante Docente	SIAPE	e-mail
Jose Alicandro Bezerra da Silva	2121292	alissandrojbs@gmail.com
Representante discente		
Rafael Damasceno		rafaeldengineer@gmail.com

## REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE TEMÁTICA/ESPECIALISTAS NOÉISIS

CENAMB		
Representante discente		
Rafael Damasceno		rafaeldengineer@gmail.com

III – ALTERAR, para constar:

Onde se lê:

## REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE BASE NOÉISIS

COLEGIADO ENGENHARIA ELÉTRICA		
Representante docente		
Jose Americo de Sousa Moura	1646071	jose.moura@univasf.edu.br

Leia-se:

## REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE BASE NOÉISIS

COLEGIADO ENGENHARIA ELÉTRICA		
Representante docente		
Jose Americo de Sousa Moura	1646071	joseamerico.moura@univasf.edu.br

IV – Tornar sem efeito a Portaria nº 358 de 22 de julho de 2020.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 374, DE 30 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.011421/2020-91 e tendo em vista a Nota Técnica nº 37/2020 - SGP-DNSP, resolve:

PRORROGAR, pelo período de 07 de maio de 2020 a 06 de maio de 2022, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, concedida pela Portaria nº 218, de 09 de abril de 2019, à servidora MILENA RAMOS BRANDAO, Professora da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE 1618217, conforme Artigo 91 da Lei 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 375, DE 30 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Ofício nº 31/2020 – CPPD, resolve:

ALTERAR, em parte, a composição da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), para constar:

INCLUIR o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), conforme segue:

QUADRO II - SUPLENTES

NOME	MATRÍCULA SIAPE	REPRESENTANTE DO COLEGIADO	CONVALIDAR ATOS A PARTIR DE
TUANNY DA SILVA MACIEL	1136566	SUPLENTE representante do Colegiado de Engenharia Mecânica	24/07/2020

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

## PORTARIA Nº 376, DE 30 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.013516/2020-49, resolve:

I - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para Reconhecimento de Título Estrangeiro do Sr. Fellipe Diniz, conforme segue:

MAT. SIAPE	NOME
1196691	PROF. DR. FERNANDO DE AGUIAR LEMOS
2036406	PROF. DR. ANDRE LUIZ DEMANTOVA GURJAO
1715041	PROF. DR. RODRIGO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO

II – Convalidar os atos praticados pelos membros da Comissão a contar de 28/07/2020 até a presente data.

VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício do Cargo de Reitor *Pro Tempore*

#### PORTARIA Nº 377, DE 31 DE JULHO DE 2020

O Reitor *Pro Tempore* da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria/MEC nº 384, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 13 de abril de 2020, e tendo em vista o Documento nº 23402.013667/2020-05, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem Comissão de Análise Socioeconômica que atuará no Processo Seletivo para Ingresso em Curso de Graduação na modalidade a Distância - PSG-EAD/Univasf 2020.2, no âmbito do Sistema UAB/Univasf, conforme segue:

MATRICULA	NOME	CARGO
1670404	ABIMAILDE MARIA CAVALCANTE FONSECA RIBEIRO	PEDAGOGO-AREA
1105277	LUZIA COELHO RODRIGUES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
1654500	TANIA CRISTINA DA SILVA	PEDAGOGO-AREA

PAULO CÉSAR FAGUNDES NEVES  
Reitor Pro Tempore

## Portarias da Superintendência de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA/SGP Nº 370, DE 02 DE JULHO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 35/2020 - PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor HUMBERTO MARÇAL BEZERRA, Coordenador de Manutenção, matrícula SIAPE nº 1735238, para responder cumulativamente pela Diretoria de Manutenção, no período de 02 a 10.07.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA/SGP Nº 371, DE 02 DE JULHO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 34/2020 - PU, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1537724, para responder pela Diretoria de Supervisão, Operações e Serviços, no período de 06 a 25.07.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA/SGP Nº 372, DE 02 DE JULHO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e

competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista a Convocação nº 1/2020 - DCL- CL -SRAAL, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria/SGP nº 342, de 18 de junho de 2020, que trata da interrupção de férias da servidora abaixo relacionada, para constar:

Onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1670369	TARCILA VIEIRA GURGEL	2020	30/06 a 18/07/2020	04/01 a 22/01/2021

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1670369	TARCILA VIEIRA GURGEL	2020	03/07 a 18/07/2020	04/01/2021 a 19/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 373, DE 02 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 25/2020 - PROEN, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1467712	JULIO CESAR FERREIRA DE MELO JUNIOR	2020	30/06 a 17/07/2020	15/12/2020 a 01/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 374, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 455/2020 - ASS-PROEN, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2147031	ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO	2020	03/07 a 31/07/2020	03/11 a 01/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 375, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 25/2020 - CSOCIAIS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1781412	ADELSON DIAS DE OLIVEIRA	2020	07.07.2020 à 04.08.2020	16.12.2020 à 13.01.2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 376, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 25/2020 - GR-SRCA, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1546511	MARCELO DOMINGUES DE FARIA	2020	06/07/2020 a 24/07/2020	05/12/2020 a 23/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 377, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 33/2020 – PU, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor JOAO CARLOS NASCIMENTO, Diretor de Obras e Orçamento, matrícula SIAPE nº 7295973, para responder cumulativamente pela Prefeitura Universitária, no período de 03 a 15.07.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-03.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 01 a 02.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 378, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 14/2020 – SIBI/Biblioteca Campus Juazeiro, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora ANA PAULA LOPES DA SILVA, Bibliotecária Documentalista, matrícula SIAPE 2020239, para responder pela Coordenação da Biblioteca do Campus Juazeiro, no período de 06 a 20.07.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 379, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 73/2020 - CCOMP, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1422655	MAX SANTANA ROLEMBERG FARIAS	2020	02/07 a 13/07/2020	07/12 a 18/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 380, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 27/2020 - PROEN, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1795400	CASSANDRA MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	2020	13/07 a 28/07/2020	25/06 a 10/07/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 381, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157 de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76 de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250 de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95 de 20 de maio de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 001/2020 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2121292	JOSE ALICANDRO BEZERRA DA SILVA	2020	30/06 a 10/07/2020	22/07 a 02/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 382, DE 03 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista Ofício nº 4/2020 - PROPLAD-DP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1619980	ILBETANIA MARIA BATISTA	2020	02 a 30/07/2020	27/07 a 24/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DE 06 DE JULHO DE 2020**

Na Portaria/SGP nº 381 de 03 de julho de 2020, que interrompe férias do servidor abaixo relacionado, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2121292	JOSE ALICANDRO BEZERRA DA SILVA	2020	30/06 a 10/07/2020	22/07 a 02/08/2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2121292	JOSE ALICANDRO BEZERRA DA SILVA	2020	30/06 a 10/07/2020	22/07 a 01/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 383, DE 07 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício 74/2020-PROEX, resolve:



CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	2020	06 a 25.07.2020	07 a 26.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 384, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº do Processo
RODRIGO PEREIRA RAMOS	1100204	ASSOCIADO, 3	ASSOCIADO, 4	09.08.2020	23402.010921/2020-13
ANDREA DE VASCONCELOS FERRAZ	1447185	ASSOCIADO, 2	ASSOCIADO, 3	21.07.2020	23402.009826/2020-69
RAIMUNDO CAMPOS PALHETA JUNIOR	1669121	ASSOCIADO, 1	ASSOCIADO, 2	14.08.2020	23402.011407/2020-97
CESAR AUGUSTO DA SILVA	1331421	ASSOCIADO, 3	ASSOCIADO, 4	29.08.2020	23402.010602/2020-08

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 385, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.012055/2020-97, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1082493	LUCIENE SIMPLICIO DOS SANTOS SOARES	2020	07/07 a 25/07/2020	18/01/2021 a 05/02/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 386, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 6/2020 - WEBTV-GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1656319	FABIOLA MOURA REIS SANTOS	2020	24/07 a 06/08/2020	04/12 a 17/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 387, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 082/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1716550	ADRIANA GRADELA	2020	07/07 a 28/07/2020	27/11 a 18/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 388, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 27/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2537809	AILSON DE MENEZES ANDRADE	2020	07/07 a 15/07/2020	08/09 a 16/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 389, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.012109/2020-14, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1538762	SILVIA LETICIA DE FRANCA SOUZA	2020	07/07 a 25/07/2020	18/01/2021 a 05/02/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 390, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 25/2020 - PROPLADI, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1623448	KLEITON DE ANDRADE LINS	2020	07/07 a 25/07/2020	28/12/2020 a 15/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 391, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 15/2020 – SIBI/Biblioteca Campus Juazeiro, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor LUCIDIO LOPES DE ALENCAR, Bibliotecário-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1710260, para responder pela Coordenação de Compras de Acervo, no período de 08 a 15.07.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-02.

II – CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício da função no período de 06 a 07.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 392, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 016/2020–DSOS/CACJUA, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor FRANCIMARIO BESERRA NESIO, Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE nº 1653835, para responder pela Coordenação de Administração do Campus Juazeiro, no período de 08 a 16.07.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício da função no dia 07.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 393, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 81/2020/GR/UNIVASF, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1535173	DERANOR GOMES DE OLIVEIRA	2020	02/07 a 10/07/2020	14 a 22/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 394, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 007/2020– NAI/GR-UNIVASF, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2381014	MILTON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	2020	01 a 16/07/2020	04 a 19/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 395, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 6/2020 – GR-CONS, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora JUSCILEIA LOPES DA SILVA ROZA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1664605, para responder pela Coordenação de Apoio aos Conselhos Superiores, no período de 08 a 16.07.2020, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 396, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 052/2020/CGAB/GR, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE, Diretora de Fotografia, matrícula SIAPE nº 3654462, para responder pela Secretaria Geral do Gabinete da Reitoria, no período de 13 a 22.07.2020, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

II - REVOGAR a Portaria/SGP nº 125, de 26 de fevereiro de 2015.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 397, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 476/2020 - GR-ASG, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
2137206	VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	2020	14 a 27.07.2020	21.09 a 04.10.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 398, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o OFÍCIO Nº 18/2020 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria/SGP nº 141, de 06 de fevereiro de 2019, que trata da Progressão por Mérito Profissional de servidores, para constar:

Onde se lê:

SIAPE	Nome	Ingresso	CLASSE	Padrão de Vencimento		Vigência
1508880	WILLAMS KERLHES OLIVEIRA	01/07/2006	D	8	9	01/01/2019

Leia-se:

SIAPE	Nome	Ingresso	CLASSE	Padrão de Vencimento		Vigência
1508880	WILLAMS KERLHES OLIVEIRA	01/07/2006	D	8	9	01/11/2018

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 399, DE 08 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157 de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76 de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 271, de 11 de maio de 2018, publicada no DOU nº 93, de 16 de maio de 2018, tendo em vista o Ofício nº 19/2020 – DD/CCD/DDP/SGP, resolve:

CONCEDER Progressão Por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos abaixo relacionados, nos termos do artigo 10 - A, parágrafo único, da Lei nº 11.091/2005, e do artigo 8º do Decreto nº 5.825/2006, combinado com a nota técnica nº 01/2007/CGGP/MEC.

SIAPE	Nome	Ingresso	CLASSE	Padrão de Vencimento	Vigência
-------	------	----------	--------	----------------------	----------

2136293	ANTONIO FERNANDES COELHO NETO	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1544085	AUGUSTO CESAR RIBEIRO DA SILVA	01/08/2006	E	9	10	01/05/2020
2136244	CICERO OLIVEIRA CORCINO	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
2139682	DANIELLE TERTO BRITO MOURA	14/07/2014	D	4	5	14/07/2020
2137163	EDILMA LECIA RIBEIRO DE BRITO SOUZA	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1539381	ELIANA GONCALVES PEIXOTO	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
1555539	FABIO DA SILVA SEIXAS	08/11/2006	E	9	10	08/05/2020
1874903	FRANCISCO ALLAN LEANDRO DE CARVALHO	21/06/2011	E	6	7	21/06/2020
1740145	FREDERICO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	16/11/2009	E	7	8	16/05/2020
1539371	GUSTAVO JOSE RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
1538259	GUTEMBERG NUNES DA SILVA	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
1538401	HIDEO DE JESUS NAGAHAMA	30/06/2006	E	9	10	01/05/2020
1537874	HINALTON HENRIQUE RAMOS DE ARAUJO	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
50122	ISABEL CELESTE VIANA DO NASCIMENTO LIMA	04/01/1995	D	15	16	29/06/2020
1538105	IVANILDO VIANA BORGES	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
1632151	JOSE HERMES CARVALHO PAES	19/05/2008	D	7	8	03/05/2020
2137170	LORENA CARVALHO DE MORAIS SANDES	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1935464	LUAM LEIVERTON PEREIRA DOS SANTOS	07/07/2014	E	4	5	07/07/2020
1759972	MANOELA PEREIRA MAGALHÃES	01/06/2011	D	6	7	01/06/2020
2137437	MARCELO MAGNO ESPINDOLA DE MELO	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1514591	MARCOS JOSE TAVEIRA MARTINS	01/11/2006	D	9	10	01/05/2020
1542158	MARCOS PAULO BARROS DOS SANTOS	17/07/2006	D	9	10	01/05/2020
2136211	MARISTELA ROSANA RIBEIRO DE MORAES MAZZOTTI	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1402871	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	30/06/2017	E	2	3	30/06/2020
1548556	MONICA CRISTINA REZENDE ZUFFO BORGES	18/08/2006	D	9	10	01/05/2020
2136224	MORGANE SOBRINHO SILVEIRA	07/07/2014	E	4	5	07/07/2020
1556007	OSMAN SARMENTO MAGALHAES FILHO	13/11/2006	E	9	10	13/05/2020
1537724	PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	30/06/2006	D	9	10	01/05/2020
1556539	PAULO FAUSTINO RIBEIRO	27/11/2006	D	9	10	27/05/2020
1139797	RANIERI PAES DE SANTANA SILVA	15/07/2014	D	4	5	15/07/2020
1538044	ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA	30/06/2006	E	9	10	01/05/2020
2136208	VANESSA SOUZA MENDES	07/07/2014	D	4	5	07/07/2020
1508880	WILLAMS KERLHES OLIVEIRA	01/07/2006	D	9	10	01/05/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### RETIFICAÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2020

Na Portaria/SGP nº 383, de 07 de julho de 2020, que interrompe férias da servidora abaixo relacionada, onde se lê:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	2020	06 a 25.07.2020	07 a 26.12.2020

Leia-se:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1620423	CRISTIANE DE QUEIROZ BEZERRA	2020	06 a 25.07.2020	07 a 25.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA/SGP Nº 400, DE 10 DE JULHO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 45/2020 - CENAMB, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	2020	02/07 a 05/07/2020	28/11 a 01/12/2020

II - CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1432716	ADRIANA MORENO COSTA SILVA	2020	06/07 a 20/07/2020	02/12 a 16/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA/SGP Nº 401, DE 10 DE JULHO DE 2020

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e

competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 47/2020 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1087447	THAIS PEREIRA DE AZEVEDO	2020	07/07 a 22/07/2020	08/12 a 23/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 402, DE 10 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 02/2020/GVR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1621927	MARCOS DA MOTA SANTOS	2020	03 a 10/07/2020	22 a 29/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 403, DE 10 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 052/2020-CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1507191	MARIA DE FATIMA ALVES AGUIAR CARVALHO	2020	07/07 a 20/07/2020	08/09 a 21/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 404, DE 10 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 051/2020-CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1038350	CYNTHIA LAYSE FERREIRA DE ALMEIDA	2020	07/07 a 29/07/2020	16/12 a 07/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 405, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 115/2020 - PROGEST, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora SILVIA LETICIA DE FRANCA SOUZA, Diretora do Departamento de Compras e Licitações da Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, matrícula SIAPE nº 1538762, para responder

cumulativamente pela Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, no período de 14 a 23.07.2020, em virtude de férias do titular e do substituto do referido cargo, código CD-02.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 406 DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Processo nº 23402.003647/2020-18, resolve:

ALTERAR, em parte, a Portaria/SGP nº 362, de 26 de junho de 2020, que trata de progressão funcional de servidores docentes, para constar:

Onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA	1507192	ADJUNTO, 1	ADJUNTO, 2	14/04/2019	23402.003647/2020-18

Leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA	1507192	ADJUNTO, 1	ADJUNTO, 2	14/04/2020	23402.003647/2020-18

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 407, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, e considerando o constante do Processo nº 23402.009668/2020-47, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, à servidora Técnico-Administrativa abaixo relacionada:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
2137431	ALLYNY PAULINA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRATIVO	30%	13/07/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 408, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, e considerando o constante do Processo nº 23402.012212/2020-64, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional ao servidor abaixo relacionado, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição	Nível Classificação	Nível Capacitação	Nível Classificação	Nível Capacitação	
1402871	MIGUEL LINO SPINELLI RABELO NETO	ADMINISTRADOR	E	2	E	3	14/07/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 409, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista a Nota Técnica nº 32/2020 – SGP-DNSP e constante do Processo 23402.007102/2020-81, resolve:

AUTORIZAR a remoção do servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 36, III, b da Lei 8.112/90, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
GUSTAVO FRENSCH	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2331676	Colegiado Acadêmico do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza – Campus Senhor do Bonfim - BA	Colegiado Acadêmico de Ciências Biológicas – Campus Petrolina - PE

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 410, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 31 / 2020 - CENMEC, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1474013	EDNA SANTIAGO BENTA	2020	09/07 a 01/08/2020	01 a 24/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 411, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 53/2020 - CENF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
3137491	STEFANIA EVANGELISTA DOS SANTOS BARROS	2020	07 a 24/07/2020	12 a 29/11/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 412, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 12/2020 - AFN/LAPA/CENAMB/PPGDiDeS, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1582937	ACACIO FIGUEIREDO NETO	2020	08 a 13/07/2020	01 a 06/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas



**PORTARIA/SGP Nº 413, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 46 / 2020 - CENAMB, resolve:

I - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1669301	PAULO GUSTAVO SERAFIM DE CARVALHO	2020	02 a 06/07/2020	11 a 15/12/2020

II - CANCELAR parcela de férias do servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1669301	PAULO GUSTAVO SERAFIM DE CARVALHO	2020	07 a 21.07.2020	16 a 30.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 414, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 50/2020 - CENF, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1884797	LUIZA TACIANA RODRIGUES DE MOURA	2020	14 a 28.07.2020	01 a 15.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 415, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 6/2020 - CNATUREZA, resolve:

I - INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2039656	ANNA FLORA DE NOVAES PEREIRA	2020	06.07 a 04.08.2020	15.12.2020 a 13.01.2021

II - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2130203	FRANCIMARIO DA SILVA FEITOSA	2020	06 a 30.07.2020	20.11 a 14.12.2020

III - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2161158	FRANCINE LOPES DE CASTRO	2020	14 a 24.07.2020	04 a 14.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 416, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e

competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 9/2020 - STI-CSM, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, o servidor ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO, Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas, matrícula SIAPE nº 1930593, para responder cumulativamente pela Diretoria do Departamento de Sistemas de Informações da STI, no período de 13 a 24.07.2020, em virtude de férias do titular do referido cargo, código CD-04.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoa

**PORTARIA/SGP Nº 417, DE 13 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 114/2020 - PROGEST, resolve:

LOTAR a servidora ROBERTA SILVA SANTOS NOGUEIRA BRANCO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2147031, na Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, com exercício na Seção de Empenho -SE/DORC/PROGEST.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**RETIFICAÇÃO DE 14 DE JULHO DE 2020**

Na Portaria/SGP nº 362, de 26 de junho de 2020, que trata de progressão funcional do servidor docente abaixo relacionado, onde se lê:

Onde se lê:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
MARCOS SALES RODRIGUES	2054601	ADJUNTO, 2	ADJUNTO, 3	30/06/2020	23402.008494/2020-03

Leia-se:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
MARCOS SALES RODRIGUES	2054601	ADJUNTO, 2	ADJUNTO, 3	30/08/2020	23402.008494/2020-03

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 418, DE 15 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 084/2020 – GR-UNIVASF, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1654629	VALDENICE FELIX DA SILVA	2019	14 a 21/07/2020	23 a 30/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 419, DE 15 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Documento nº 23402.012539/2020-36, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112/90, o servidor BETO ROBER BAUTISTA SAAVEDRA, Professor da Carreira de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1324043, para responder, como decano, pela Coordenação do Colegiado Acadêmico do

Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional - PROFMAT, no período de 21 a 24.07.2020, em virtude de férias do coordenador e do vice-coordenador do referido Colegiado, código FCC.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 420, DE 16 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 04/2020 – GR-UNIVASF, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1538044	ROBERTO RIVELLINO ALMEIDA DE MIRANDA	2020	13 a 23/07/2020	04 a 14/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS/SGP DE 16 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 10/2020 – STI-CSM, resolve:

Nº 421 - CONVALIDAR os atos praticados pela servidora LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS, Técnica em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2151253, no exercício da Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes, no período de 29.06 a 05.07.2020, em virtude de férias do titular, código FG-01.

Nº 422 - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor ANTONIO FERNANDES COELHO NETO, Chefe da Seção de Serviços e Aplicações Institucionais, matrícula SIAPE nº 2136293, no exercício da Coordenação de Infraestrutura e Serviços de Redes, no período de 06 a 12.07.2020, em virtude de férias do titular, código FG-01.

Nº 423 - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LIVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA REIS, Técnica em Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 2151253, para responder pela Chefia da Seção de Serviços e Aplicações Institucionais, no período de 16 a 24.07.2020, em virtude de férias do titular, código FG-03.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício da função no período de 13 a 15.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 424, DE 17 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando os processos devidamente instruídos, resolve:

I - AUTORIZAR a progressão funcional dos servidores docentes abaixo relacionados, de acordo com o que prevê o art. 12, da Lei nº 12.772/2012:

Nome	Matrícula SIAPE	De Classe/ Nível	Para Classe/ Nível	Vigência	Nº. do Processo
VIRGINIA MICHELLE SVEDESE	2046075	Adjunto, 2	Adjunto, 3	05/08/2020	23402.011488/2020-25
MARIA TARCIANA DE ALMEIDA BARROS MILLEN	1643274	Adjunto, 3	Adjunto, 4	04/08/2020	23402.011477/2020-45
JANEDALVA PONTES GONDIM	1503905	Adjunto, 2	Adjunto, 3	13/07/2020	23402.011215/2020-81
FERNANDA PIRES RODRIGUES DE ALMEIDA RIBEIRO	2930000	Adjunto, 1	Adjunto, 2	11/07/2020	23402.010851/2020-95
CLOVIS MANOEL CARVALHO RAMOS	1555072	Adjunto, 2	Adjunto, 3	06/07/2020	23402.010599/2020-14
WAYNER TRISTAO GONCALVES	1719380	Assistente, 1	Assistente, 2	05/07/2020	23402.009656/2020-12

II - Conceder Aceleração da Promoção, nos termos do artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, à servidora docente abaixo relacionada, conforme descrição a seguir:

Nome	Matrícula	Titulação	Classe a ser	Vigência	Nº do Processo
------	-----------	-----------	--------------	----------	----------------

	SIAPE	Posicionamento Anterior		posicionado		
YSMAILYN SIQUEIRA COSTA	1192297	Assistente A, 2	Mestrado	Assistente B, 1	30/08/2020	23402.010152/2020-45

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 425, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 215/2020/PROAE, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1656357	GABRIELA MARIA CARDOSO DA CUNHA	2020	15 a 23.07.2020	27.07 a 04.08.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 426, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o disposto Artigo 68 da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado perigoso, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de periculosidade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Porcentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
2319087	MARCOS DUARTE GUIMARAES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Setor de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, desempenhado atividades no Hospital Universitário -UNIVASF	Laudo Técnico Individual nº 26230-000.203/2020 de 02/07/2020	02/07/2020	23402.009373/2020-71

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 427, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o OFÍCIO Nº 12/2020 - SRCA-DA, resolve:

DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112/90, a servidora LUCIMARY ARAUJO CAMPOS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1620100, para responder pela Coordenação de Registro Acadêmico de Graduação, no período de 20 a 28.07.2020 e 03 a 21.08.2020, em virtude de férias da titular da referida função, código FG-01.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 428, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 42 / 2020 - SGP-SA, resolve:

CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1100244	RONALD JUENYR MENDES	2019	27.07 a 10.08.2019	15 a 24.12.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 429, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº. 040/2020/DNSP/SGP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1618627	ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	2020	20 a 30.07.2019	04 a 14.01.2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 430, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 001/2020-CMAT/DPL/PROPLAD, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1620137	MARCELO AUGUSTO SATURNINO DA SILVA	2020	20.07 a 04.08.2020	05 a 20.11.2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 431, DE 21 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando a Resolução nº 10/2016 – CONUNI, o Artigo 20, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o Despacho nº 291/2020/DNSP/SGP, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, declarando aprovado o servidor docente abaixo relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DA ESTABILIDADE	PROCESSO
1235205	ARTHUR LIMA DA SILVA	12/07/2020	23402.002459/2019-39

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 432, DE 20 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, e considerando o constante do Processo nº 23402.012273/2020-21, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional à servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 11.091/2005.

Servidor		Cargo	De		Para		Vigência
Matrícula	Nome	Descrição	Nível	Nível	Nível	Nível	

SIAPE			Classificação	Capacitação	Classificação	Capacitação	
1274942	THALITA PASSOS RIBEIRO ARAUJO	TECNICO DE LABORATORIO ÁREA	D	3	D	4	04/08/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 433, DE 21 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o disposto Artigo 68, da Lei nº 8.112/90, resolve:

I - Localizar o servidor a seguir relacionado na respectiva unidade organizacional, desempenhando atividades no ambiente da tabela abaixo, local considerado insalubre, conforme avaliação pericial pela comissão de Vigilância aos Ambientes de Trabalho.

II - Conceder-lhe o adicional de insalubridade incidente sobre o vencimento básico, nos termos desta portaria.

Servidor		Cargo	Percentual a ser concedido	Grau de Risco	Localização	Laudo	Vigência	Nº do Processo
Matrícula SIAPE	Nome	Descrição						
1673757	JOSE FERNANDO BIBIANO DE MELO	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	10%	Médio	Colegiado de Zootecnia, desempenhado atividades no Laboratório de Aquicultura e Laboratório de Bioquímica	Laudo Técnico Individual nº 26230-000.205/2020 de 01/07/2020	01/07/2020	23402.000376/2010-77

III – REVOGAR as disposições em contrário.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 434, DE 23 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Processo 23402. 001568/2020-72, resolve:

AUTORIZAR, a remoção da servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 36, inciso I da Lei nº 8.112/90, e no art. 2º, inciso I, da Resolução nº 02/2018 - CONUNI/UNIVASF, conforme segue:

Nome	Cargo	Matrícula SIAPE	Unidade de Origem	Unidade de Destino
SAMARA REGIA DE ANDRADE	TÉCNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	3162203	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico Campus Salgueiro/PE	Secretaria de Registro e Controle Acadêmico Campus Petrolina/PE

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 435, DE 27 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 06/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1473980	LUIZ MARIANO PEREIRA	2020	21/07 a 23/07/2020	22/07 a 24/07/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 436, DE 27 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 92/2020/GR, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1474800	VALDNER DAIZIO RAMOS CLEMENTINO	2020	08/07 a 21/07/2020	08/09 a 21/09/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 437, DE 28 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 76/2020-PROEX, resolve:

LOTAR a servidora ROSEANE GONCALVES FONSECA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3161869, na Pró-Reitoria de Extensão, com exercício na Coordenação de Estágio.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 438, DE 29 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 52/2020 - CENAMB, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
2195972	JARDENIA RODRIGUES FEITOSA	2020	22/07/2020 a 07/08/2020	14 a 30/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 439, DE 29 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 58/2020-PRPPGI, resolve:

CANCELAR parcelas de férias programadas da servidora abaixo relacionada, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1677039	LUTECIA MACIEL NOBREGA	2020	10/08 a 29/08/2020	01 a 20/04/2021
			14/09 a 23/09/2020	21/04 a 30/04/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 440, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.011162/2020-06 e tendo em vista o Parecer nº 123/2020 - CPPD, resolve:

CONCEDER Licença para Capacitação, no período de 14 de agosto de 2020 a 13 de outubro de 2020, à servidora ANDREA VIEIRA COLOMBO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2041847, do quadro de pessoal desta Universidade, com fulcro no art. 87 da Lei 8.112/90 e no Decreto nº 9.991/2019.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 441, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, considerando o constante do Processo nº 23402.013192/2020-49 e tendo em vista o Despacho nº 203/2020 - DDP-CCD, resolve:

CONCEDER incentivo à qualificação, tendo em vista o disposto no § 4º, art. 12, da Lei nº 11.091/2005, ao servidor Técnico-Administrativo abaixo relacionado:

Servidor		Cargo/ localização			Vigência
Matrícula SIAPE	Nome	Denominação	Ambiente Organizacional de Exercício	Percentual	
3161859	DURVAL CESAR BATISTA DE CARVALHO	TECNICO DE LABORATORIO AREA	CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA	30%	22/07/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 442, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 78/2020-PROEX, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112/90, a servidora RAYSSA KELLY DE OLIVEIRA NASCIMENTO, Tecnóloga-Formação, matrícula SIAPE nº 1069897, para responder pelo Departamento do Espaço Ciência e Cultura, no período de 30.07 a 06.08.2020, em virtude de férias do titular da referida função, código FG-01.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício da função no período de 21 a 29.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 443, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 0233/2020-DAE-PROAE, resolve:

I - DESIGNAR, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, a servidora LUCILIA MENDES ROCHA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 2136142, para responder pela Diretoria de Assuntos Estudantis, no período de 30.07 a 04.08.2020, em virtude de férias da titular do referido cargo, código CD-04.

II – Convalidar os atos praticados pela servidora no exercício do cargo no período de 27 a 29.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 444, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 6/2020 - PROPLAD-DP, resolve:

INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionada, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:



Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1619980	ILBETANIA MARIA BATISTA	2020	28/07 a 24/08/2020	07/12 a 03/01/2021

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 445, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista a Solicitação nº 503/2020 - CEAGRO, resolve:

INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1210935	VESPASIANO BORGES DE PAIVA NETO	2019	22/07 a 09/08/2020	23/11 a 11/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 446, DE 30 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista os Ofícios nº 45 e 46/2020 - CNATBONFIM, resolve:

I - CANCELAR parcela de férias programadas do servidor abaixo relacionado, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período cancelado	Novo período para usufruto
1928443	ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS	2020	30/07 a 06/08/2020	23 a 30.12.2020

II - INTERROMPER as férias do servidor abaixo relacionado, por motivo de necessidade dos serviços nesta Instituição, conforme a seguinte descrição:

Matrícula	Nome	Exercício	Período da convocação	Período para usufruto
1928443	ANDERSON CAMATARI VILAS BOAS	2020	23 a 28/07/2020	17 a 22/12/2020

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA/SGP Nº 44,7 DE 31 DE JULHO DE 2020**

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 157, de 20 de abril de 2020, publicada no DOU nº 76, de 27 de abril de 2020 e competência delegada pela Portaria nº 250, de 19 de maio de 2020, publicada no DOU nº 95, de 20 de maio de 2020, tendo em vista o Ofício nº 095/2020/GR, resolve:

I – DESIGNAR, nos termos do artigo 38, da Lei nº 8.112/90, o servidor PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA, Coordenador de Administração do Campus Petrolina, matrícula SIAPE nº 1537724, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete da Reitoria, no período de 31.07 a 06.08.2020, em virtude de licença médica da titular do referido cargo, código CD-03.

II - CONVALIDAR os atos praticados pelo servidor no exercício do cargo no período de 28 a 30.07.2020.

SIMONE MAIA PIMENTA MARTINS AYRES  
Superintendente de Gestão de Pessoas

---

**Decisões CONUNI**

---

**DECISÃO Nº 50/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRÊS DE JULHO DE 2020, TENDO EM VISTA A DECISÃO 48/2020 – CONUNI, DE 19/06/2020, NOS TERMOS DO 16, X DO ESTATUTO DA UNIVASF, APOIADO NOS ITENS 31, 32, 33, 34 E 35 DA NOTA Nº 18/2020 DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UNIVASF E, AINDA, CONSIDERANDO O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.011979/2020-76, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, DECIDE:

1. RECEBER A DENÚNCIA, CONFORME PROCESSO SUPRACITADO E, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO CONUNI, SORTEAR, ATÉ 10 DE JULHO DE 2020, SEM A NECESSIDADE DE REUNIÃO DO PLENO DO CONSELHO, O RELATOR(A) COM 04 (QUATRO) SUPLENTE PARA O CASO DE EVENTUAIS IMPEDIMENTOS LEGAIS, DEVENDO O SERVIDOR ACUSADO SER NOTIFICADO PREVIAMENTE VIA E-MAIL INSTITUCIONAL PARA, QUERENDO, ACOMPANHAR O SORTEIO;

2. CONVOCAR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA DO PLENO DO CONSELHO PARA O DIA 24 DE JULHO DE 2020 PARA A REALIZAÇÃO DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM ATÉ 60 MINUTOS PARA FINS DE ESCLARECIMENTO DOS PRINCIPAIS PONTOS PELOS DENUNCIANTES AOS MEMBROS DO CONSELHO E SUSTENTAÇÃO ORAL DA DEFESA DO ACUSADO;

3. CONCLUÍDA A SESSÃO DE DEBATE, O RELATOR DO PROCESSO TERÁ ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2020 PARA EMITIR O PARECER FUNDAMENTADO, QUE SERÁ ENCAMINHADO AO ACUSADO E DEMAIS CONSELHEIROS PELA SECRETARIA DO CONUNI POR MEIO ELETRÔNICO, FAVORÁVEL OU NÃO PELA DESTITUIÇÃO DO DE VICE-REITOR;

4. APÓS O RECEBIMENTO DO PARECER DO RELATOR, O ACUSADO TERÁ O PRAZO DE ATÉ 05 DIAS PARA, CASO SEJA DO SEU INTERESSE, APRESENTAR PERANTE A SECRETARIA DO CONUNI RAZÕES FINAIS AOS CONSELHEIROS;

5. DECORRIDO ESTE PRAZO, O PRESIDENTE DO CONSELHO OBRIGATORIAMENTE CONVOCARÁ REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PÚBLICA PARA O DIA 21 DE AGOSTO DE 2020 PARA VOTAR A DESTITUIÇÃO DO VICE-REITOR. A VOTAÇÃO SERÁ ABERTA, CONFORME ART. 94 DO REGIMENTO GERAL DA UNIVASF, ONDE CADA CONSELHEIRO SE MANIFESTARÁ PELO SIM, QUE SIGNIFICA ACOMPANHAR O PARECER DO RELATOR, OU PELO NÃO, QUE SIGNIFICA DISCORDAR DO PARECER DO RELATOR SOBRE DESTITUIÇÃO DO VICE-REITOR.

PETROLINA-PE, 03 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 51/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS POR MEIO DO ESTATUTO DA UNIVASF, ART. 16, “IV”, E, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.009216/2020-65, POR MAIORIA DOS PRESENTES, **DECIDE** APROVAR A CESSÃO DOS IMÓVEIS DE LOTES: 29, 34, 35 E, 38, TODOS DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, NOS TERMOS DAS MINUTAS DE CESSÃO APRESENTADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO – SPU.

PETROLINA, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 52/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE 2020, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.012308/2020-22, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** QUE, EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE PANDEMIA, A APROVAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ACADÊMICO DO DOCENTE PARA PROGRESSÃO/PROMOÇÃO FUNCIONAL, QUE INCLUA ESSE PERÍODO, DEVE ACONTECER, MESMO SE A PONTUAÇÃO MÍNIMA PREVISTA NAS RESOLUÇÕES Nº18/2014, Nº02/2015 E Nº13/2015 NÃO SEJA ATINGIDA, BEM COMO QUE O FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS POSSAM SER ENTREGUES DE FORMA DIGITAL E QUE AS DEFESAS DAS POSTULAÇÕES AO NÍVEL DE PROFESSOR TITULAR SEJAM REALIZADAS POR VÍDEOCONFERÊNCIAS.

PETROLINA-PE, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 53/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE 2020, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE O ESTATUTO DA UNIVASF, APROVADO PELA

PORTARIA Nº 148, DE 10/08/2012, DA SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, E ALTERADO PELA DECISÃO Nº 21/2014 – CONUNI, DE 21/03/2014, APROVADA PELA PORTARIA Nº 01, DE 29/03/2019, DO CONUNI, PUBLICADA NO DOU Nº 61, DE 29/03/2019, EM SEU ART. 12, IV E § 2º, E, AINDA, EM COMPLEMENTO A DECISÃO Nº 68/2019, DE 23/08/19, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR O NOME DA DISCENTE **ELENEUMA FERNANDES DE ARAÚJO**, CURSO DE GEOGRAFIA, PARA ATUAR COMO REPRESENTANTE DISCENTE NESTE CONSELHO, NA QUALIDADE DE SUPLENTE DA DISCENTE TITULAR VICTÓRIA MARIA DUARTE RANGEL CUNHA, COM MANDATO DE ATÉ UM ANO, A CONTAR DESTA DATA

PETROLINA-PE, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 54/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS E PRÁTICAS EM PSICOLOGIA – CEPPI, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.009332/2020-84, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DA SENHORA **EUGÊNIA LOURENÇO DE SOUZA** PARA PRESTAR SERVIÇO VOLUNTÁRIO COMO PSICÓLOGA NO REFERIDO CENTRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO SETOR.

PETROLINA-PE, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 55/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE 2020,, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA DO PROCESSO Nº 23402.023000/2019-79, POR MAIORIA, **DECIDE** HOMOLOGAR O NOME DOS DOCENTES **LUIZ ALCIDES RAMIRES MADURO** E **SÉRGIO RODRIGUES MOREIRA** PARA EXERCEREM, RESPECTIVAMENTE, OS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO COLEGIADO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM MANDATO COMPLEMENTAR ATÉ O DIA 31 DE OUTUBRO DE 2021, A CONTAR DESTA DATA.

PETROLINA-PE, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 56/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE MEDICINA, CAMPUS PAULO AFONSO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.009823/2020-25, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DA SENHORA **FERNANDA MARTINS LISBOA** PARA ATUAR COMO PROFESSORA VOLUNTÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO SETOR.

PETROLINA-PE, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**DECISÃO Nº 57/2020**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE, TENDO EM VISTA A SOLICITAÇÃO DO COLEGIADO ACADÊMICO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 03/2014-CONUNI, DE 07/02/2014, ALTERADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CONUNI, DE 28/11/2014, CONSUBSTANCIADA NO PROCESSO Nº 23402.000193/2020-23, POR MAIORIA DA PLENÁRIA, **DECIDE** APROVAR O NOME DO SENHOR **ÍTALO EMANUEL DOS ANJOS SANTOS** PARA ATUAR COMO PROFESSOR VOLUNTÁRIO POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PERMITIDA A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 11 DA RESOLUÇÃO SUPRACITADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE E O INTERESSE DO COLEGIADO.

PETROLINA-PE, 31 DE JULHO DE 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

## Resoluções CONUNI

### RESOLUÇÃO Nº 09/2020

Regulamenta a oferta, em caráter excepcional, de período letivo extraordinário, para a realização de atividades curriculares de forma remota pelos programas de pós-graduação stricto sensu e nos cursos de pós-graduação lato sensu da Univasf, e trata de outras providências, no âmbito da pós-graduação, em decorrência das medidas de enfrentamento à Pandemia de Covid-19.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** a declaração da Pandemia de Covid-19 emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** as recomendações da OMS e do Ministério da Saúde para adoção de medidas de isolamento e distanciamento social, objetivando reduzir a disseminação do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a Decisão nº 13/2020, de 16 de março de 2020, do Conuni, que suspendeu o calendário acadêmico de 2020 da Univasf (na graduação e pós-graduação), no período de 16 a 31 de março de 2020, e a Decisão nº 18/2020, de 31 de março de 2020, do Conuni, que manteve, por tempo indeterminado, a suspensão do calendário acadêmico de 2020 (nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação) da Univasf;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 17 de março de 2020, do GR/Univasf, que estabelece normas e orientações para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas da Univasf frente à contenção da disseminação do coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 19 de março de 2020, da Capes, que dispõe sobre a suspensão excepcional dos prazos para defesa de dissertação ou tese no âmbito dos programas de concessão de bolsas da Capes;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 55, de 29 de Abril de 2020, da Capes, que dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da Capes, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 544, de 16 de Junho de 2020, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.013211/2020-37; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2020;

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar a realização de atividades curriculares, de forma remota, nos programas de pós-graduação stricto sensu e nos cursos de pós-graduação lato sensu da Univasf, em período letivo extraordinário (2020.3).

§ 1º Será mantida a suspensão do calendário acadêmico regular presencial de 2020 e a oferta de suas atividades curriculares deverá ser continuada, quando da retomada das ações presenciais, que será decida, em momento oportuno, pelo Conselho Universitário.

§ 2º Dentro das atividades remotas descritas no Caput deste artigo, inclui a possibilidade de oferta de disciplinas, que serão cursadas no período letivo extraordinário.

§ 3º Os colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e as comissões representativas das especializações (cursos de pós-graduação *lato sensu*) terão autonomia para decidirem se ofertarão o período letivo extraordinário para realização de atividades curriculares de forma remota.

§ 4º Devido ao seu caráter excepcional, a participação nas atividades curriculares de forma remota, nesse período letivo extraordinário, será de forma facultativa para docentes e discentes, independentemente da concordância do colegiado do programa de pós-graduação *stricto sensu* ou da comissão representativa da especialização *lato sensu*.

§ 5º A decisão de não aderir às atividades remotas do período letivo extraordinário não ocasionará em penalidade administrativa e funcional sobre o desempenho profissional do docente.

§ 6º Ao aceitarem participar das atividades remotas do período letivo extraordinário, os docentes e discentes assumirão que possuem as ferramentas tecnológicas e demais condições necessárias para a realização dessas atividades.

§ 7º recomenda-se que os colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* e as comissões representativas das especializações consultem os docentes e discentes, por meio de formulários eletrônicos ou outros meios, para conhecer as demandas deles quanto à realização das atividades remotas e, desta forma, poderem construir alternativas para viabilizar estas atividades da melhor forma possível.

§ 8º A Univasf realizará cursos de capacitação aos docentes e discentes para ambientá-los com ferramentas e plataformas digitais antes do início das atividades remotas.

Art. 2º O docente que tiver interesse em ministrar disciplinas em formato remoto, deverá apresentar o plano de disciplina ao colegiado do programa de pós-graduação *stricto sensu* ou a comissão representativa da especialização *lato sensu*, para ser apreciado e aprovado, especificando quais recursos tecnológicos serão utilizados, o cronograma de atividades, o número de créditos ofertados e os métodos de avaliação.

§ 1º Os docentes poderão ofertar disciplinas da grade curricular do programa ou curso e/ou novas disciplinas aprovadas pelos colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou pelas comissões representativas das especializações *lato sensu*.

§ 2º Os docentes poderão escolher os recursos tecnológicos e as plataformas digitais aprovadas no plano de disciplina para interagirem com os discentes, e planejarão as atividades teóricas e práticas desenvolvidas nas disciplinas, por meio das atividades remotas, obedecendo às deliberações dos colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou das comissões representativas das especializações *lato sensu*.

§ 3º A carga horária das disciplinas deverá ser cumprida integralmente através das atividades estabelecidas pelos docentes e a frequência dos discentes será verificada para fins de aprovação.

§ 4º As atividades remotas poderão ser síncronas, assíncronas, ou a combinação de ambas as formas, de acordo com o planejamento do docente. O horário das atividades síncronas deverá respeitar, preferencialmente, os horários de aula de cada curso de pós-graduação.

§ 5º Por solicitação do docente, com a devida justificativa, a coordenação poderá cancelar a oferta da disciplina, a qualquer momento, durante o período letivo extraordinário, o que não acarretará prejuízo ao docente.

§ 6º Considerando a excepcionalidade das atividades curriculares remotas, a qualquer momento, durante o período letivo extraordinário, os discentes poderão solicitar o cancelamento da matrícula nas disciplinas, sem nenhum prejuízo para eles, sendo garantida a contabilização da carga horária ministrada pelo docente, nos casos em que todos os discentes cancelarem a disciplina.

§ 7º Os docentes e discentes poderão aproveitar as horas desenvolvidas em outras atividades remotas, obedecendo às deliberações dos colegiados dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou das comissões representativas das especializações *lato sensu*.

§ 8º Os programas de pós-graduação em associação ou em rede poderão possibilitar aos pós-graduandos cursarem disciplinas em outras instituições durante esse período pandêmico e que durarem as atividades remotas, sendo concedida a dispensa

na grade curricular posteriormente das disciplinas cursadas.

Art. 3º Fica facultada a realização de bancas de defesa de projeto, qualificação, dissertações, teses e trabalhos de conclusão de forma remota.

Parágrafo único. Os colegiados dos programas de pós-graduação stricto sensu e as comissões representativas das especializações lato sensu devem indicar as ferramentas necessárias para a realização das bancas remotas e disponibilizar o endereço eletrônico para acompanhamento público.

Art. 4º Cabe a cada colegiado de programa de pós-graduação a decisão de autorizar a realização de exames de qualificação pelos discentes que não cumpriram o número mínimo de créditos exigidos, desde que apresentem plano de atividades que contemple a integração das exigências do curso ou programa.

Art. 5º Os colegiados dos programas de pós-graduação stricto sensu e as comissões representativas das especializações lato sensu poderão consultar as coordenações de áreas sobre a possibilidade para dispensar os discentes de cursarem disciplinas classificadas como obrigatórias, caso não sejam ofertadas no período letivo extraordinário, possibilitando a integração do curso, desde que os discentes cumpram com a quantidade mínima de créditos necessária para conclusão do curso.

Parágrafo único. Havendo concordância da área de avaliação, caberá a cada colegiado de programa de pós-graduação stricto sensu ou comissão representativa de especialização lato sensu decidir sobre o que trata o caput deste artigo.

Art. 6º As atividades de estágio docência poderão ser executadas por meio da elaboração de material didático e participação em aulas remotas na graduação, sendo a decisão facultada a cada programa ou curso de pós-graduação, considerando as atividades descritas no plano de disciplina do estagiário.

Art. 7º Será facultada a cada colegiado de programa de pós-graduação stricto sensu ou comissão representativa de especialização lato sensu a realização de processos seletivos de discentes, que deverá ocorrer respeitando as recomendações das autoridades de saúde, preferencialmente, de forma remota, enquanto durar a emergência da Pandemia da Covid-19.

Art. 8º As imagens e os áudios gerados nas atividades remotas deverão ser utilizados exclusivamente para as aulas das disciplinas ou das outras atividades realizadas, não sendo autorizado o seu compartilhamento e reprodução pública, considerando outros aspectos legais sobre direitos autorais.

Parágrafo único. Os discentes deverão assinar um termo de concordância em relação ao que trata o caput deste artigo.

Art. 9º. A vigência desta resolução será até quando durar a situação de emergência da Pandemia da Covid-19, com a adoção de medidas de distanciamento e isolamento social pela Univasf, que inviabilizem as atividades presenciais, e sua revogação não causará prejuízo para as atividades remotas em andamento.

Art. 10. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos nos colegiados dos programas de pós-graduação stricto sensu e nas comissões representativas das especializações lato sensu e recorridos na câmara de pós-graduação da Univasf.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 10/2020

Altera em parte a Resolução nº 22/2014 – Conuni, que dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência Estudantil para estudantes de graduação.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.016701/2019-51; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a redação do inciso XII, art. 13 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014 para:

XII) Apoio à Creche ou Auxílio creche e manutenção de alimentando e/ou dependente;

Art. 2º Alterar a redação do art. 15 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014 para:

Art. 15. O acesso ao Restaurante Universitário, ao Transporte Estudantil, Bolsa Permanência, Bolsa Atleta, Bolsa de Inclusão Digital, Auxílio Moradia, Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, o Auxílio creche e manutenção de alimentando e/ou dependente, serão concedidos em regime anual, condicionada sua renovação à avaliação semestral do desempenho acadêmico do estudante de acordo com especificação constante do Título V desta Resolução.

Art. 3º Alterar a redação do art. 25 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014 para:

Art. 25. O Apoio à creche visa promover, por meio da articulação interinstitucional, o acesso aos alimentandos e/ou dependentes menores de 06 (seis) anos de idade, dos estudantes dos cursos de graduação presencial a creches ou pré-escolas da Rede Local ou Regional de Educação Básica pública.

Art. 4º Revogar o parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014.

Art. 5º Incluir no art. 25 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014, os § 1º ao 4º, com a seguinte redação:

§ 1º Na inexistência dos serviços citados no Art. 25 desta Resolução, a Proae poderá conceder, através de edital público, auxílio financeiro por meio da modalidade Auxílio Creche e manutenção de alimentando e/ou dependente de estudantes regularmente matriculados e selecionados no Programa de Assistência Estudantil da Univasf.

§ 2º O Auxílio Creche e manutenção de alimentando e/ou dependente poderá ser utilizado para o pagamento de instituições educacionais privadas e/ou pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviço tipo “cuidador (a)” ou outros.

§ 3º Os pré-requisitos para o recebimento do Auxílio Creche e manutenção de alimentando e/ou dependente são os seguintes:

I. estar o estudante devidamente matriculado no semestre letivo e ter sido selecionado em edital da Assistência Estudantil;

II. manter sob sua guarda filho, dependente e/ou alimentando menor de seis (6) anos.

§ 4º A vulnerabilidade social comprovada, mediante avaliação do quadro técnico de assistentes sociais da Universidade, nos termos do edital vigente, bem como a configuração dos requisitos supracitados, é suficiente para o pagamento do benefício ao estudante, sendo dispensável a apresentação de comprovantes de pagamento e/ou vínculo com entidades ou pessoas físicas prestadoras dos serviços.

Art. 5º Alterar a redação do art. 34 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014 para:

Art. 34. O auxílio alimentação (subsídio nos Restaurantes Universitários), o transporte estudantil, o auxílio transporte, o auxílio creche/manutenção de alimentando e/ou dependente, a bolsa atleta, o apoio eventual a participação em eventos acadêmicos externos, o auxílio estágio, e o apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional são cumulativos entre si.

Art. 6º Alterar a redação do art. 35 da Resolução nº 22/2014 – Conuni, de 12/12/2014 para:

Art. 35. A bolsa permanência da Univasf terá o valor das bolsas de extensão e pesquisa, conforme Decreto Presidencial nº 7.416/2010, sendo cumulativa com a bolsa atleta, o apoio eventual a participação em eventos acadêmicos externos, restaurante universitário, auxílio creche/manutenção de alimentando e/ou dependente e com o apoio à mobilidade acadêmica nacional e internacional.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

### RESOLUÇÃO Nº 11/2020

Dispõe sobre o Regimento interno do Programa de Residência Médica.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo nº 23402.003749/2020-33; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º A Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) conforme Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf; aprovada em Plenária do Conselho Universitário, na Sessão Ordinária realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, que altera e atualiza das Normas Gerais das Atividades de Pós-Graduação da Univasf, e de Hospitais e Serviços de Saúde conveniados, manterá o Programa de Residência Médica (PRM), em nível de pós-graduação, para médicos formados, com fins de treinamento e aperfeiçoamento nas diferentes especialidades da medicina e cumprirá as resoluções, decretos e leis da Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M./MEC).

I. O coordenador e vice-coordenador da Coreme serão, preferencialmente, docentes vinculados ao quadro permanente da Univasf eleitos pelos supervisores dos programas de residência médica da Univasf. Quando não houver candidatos para os cargos, poderão se candidatar médicos do quadro de servidores do Hospital Universitário da Univasf ou da Secretaria de Saúde do Município de Petrolina, os quais serão designados pelo Reitor da Univasf.

II. O supervisor e vice-supervisor de especialidade serão, preferencialmente, docentes vinculados ao quadro permanente da Univasf eleitos pelos preceptores dos programas de residência médica da Univasf. Quando não houver candidatos para os cargos, poderão se candidatar médicos do quadro de servidores do Hospital Universitário da Univasf ou da Secretaria de Saúde do Município de Petrolina, devidamente aprovados pela Coreme.

III. Preceptor é o médico que atua regularmente no treinamento em serviço do residente com carga horária de, no mínimo 6 (seis) horas, integradas na semana padrão do residente, cadastrados no E-MEC e na Coreme com tal função.

IV. Preceptor colaborador é o médico que atua no treinamento dos residentes com carga horária inferior a 6 (seis) horas semanais cadastrados no E-MEC e na Coreme com tal função, que contribuem de forma sistemática e complementar com o PRM, podendo ministrar aulas, orientar discentes e colaborar em grupos de pesquisa.

V. São médicos residentes aqueles devidamente aprovados em processo seletivo público que se propõe a aperfeiçoar e especializar seus conhecimentos profissionais em regime de tempo integral, fazendo jus a uma bolsa mensal de remuneração durante todo o treinamento, seguindo as resoluções estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M./MEC).

Art. 2º A elaboração dos Programas de Residência Médica nas diversas especialidades é da competência da Comissão de Residência Médica (Coreme) em consonância com as resoluções publicadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (C.N.R.M./MEC) e conforme Resolução 01/2019 – Conuni/Univasf.

Parágrafo único. A criação de novos programas de residência médica dependerá de aprovação na Comissão de Residência Médica



(Coreme), com posterior encaminhamento à CNRM.

Art. 3º A Comissão de Residência Médica – Coreme, é a instância responsável pelos programas de Residência Médica da Univasf.

Art. 4º O planejamento, a coordenação, a supervisão dos Programas de Residência Médica, a avaliação do rendimento dos residentes, a distribuição das bolsas e a seleção dos candidatos serão de responsabilidade da Coreme.

Art. 5º A Comissão de Residência Médica – Coreme, será composta pelo coordenador, pelo vice-coordenador, pelos supervisores dos Programas de Residência Médica oferecidos pela Univasf e por um representante médico, residente de um dos programas.

§ 1º A Coreme designará supervisores para o acompanhamento de cada programa de Residência Médica da Instituição.

§ 2º O mandato do coordenador e do vice-coordenador da Coreme será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º O mandato do supervisor e vice-supervisor de programa será de iguais anos de um ciclo de formação do respectivo programa podendo ser reconduzido por igual período.

§ 4º A indicação do coordenador e do vice-coordenador dos programas de residência médica far-se-á através de eleições organizadas pela Coreme.

§ 5º A representação dos médicos residentes na Coreme deverá ser provida, obrigatoriamente, por residentes regularmente integrantes do programa.

§ 6º Todos os representantes da comissão vigente terão direitos a voz e voto nas reuniões e nas discussões da Coreme.

§ 7º A Coreme reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez a cada dois meses, e extraordinariamente sempre que houver necessidade, com divulgação prévia da pauta da reunião e posterior transcrição em ata.

Art. 6º Caberá à Coreme a elaboração do edital de concurso, a distribuição das bolsas, prazo de inscrição, datas das provas e critérios de seleção.

§ 1º A distribuição das bolsas para o concurso obedecerá ao número máximo de bolsas autorizadas pela C.N.R.M. e não contemplará necessariamente o número de vagas autorizadas.

§ 2º Caberá à Coreme a nomeação de uma comissão de processo seletivo, que se responsabilizará pela elaboração e aplicação da prova de conhecimentos em Medicina, de acordo com a área do PRM, com caráter eliminatório.

§ 3º Caberá à Coreme, quando se fizer necessário, a nomeação das bancas de concurso dos vários Programas de Residência Médica, para aplicação da prova prática, análise de currículo e entrevista, seguindo as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica – C.N.R.M.

§ 4º A distribuição de bolsas para os concursos, bem como os critérios de seleção, deverá ser elaborada pela comissão formada para o processo seletivo de residência médica e apresentada para aprovação aos supervisores de programa, em convocação pela Coreme.

§ 5º Os Cursos de Residência Médica terão duração de 02 (dois) a 05 (cinco) anos, a depender do programa/especialidade, contados a partir do mês/ano da matrícula inicial no curso até o mês/ano da efetiva defesa de TCC (Resolução CNRM Nº 02 /2006, de 17 de maio de 2006).

Art. 7º O início do Programa de Residência Médica será no primeiro dia útil de março de cada ano.

Art. 8º A aprendizagem e o aproveitamento do médico residente serão aferidos pelos seguintes critérios:

a) avaliação periódica através de provas escritas e/ou práticas;

b) avaliação de desempenho profissional por escala de habilidades e atitudes.

I. As avaliações deverão ser feitas trimestralmente pelos supervisores e enviadas à Coreme.

II. Será considerado aprovado o residente que obtiver a média de 6,0 (seis). Caso haja reprovação na média final, o residente poderá ser desligado do programa de residência.

III. O residente avaliado insatisfatoriamente poderá refazer o ano em que obteve desempenho insatisfatório, o que não implica na manutenção da bolsa, se o tempo de concessão da mesma estiver completado.

Art. 9º Os residentes que tiverem concluído integralmente o Programa de Residência Médica, incluindo a defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC), terão direito ao certificado de especialização registrado no MEC.

§ 1º O residente que se desligar do programa sem o cumprimento da carga horária total, por motivos justos, poderá retornar no prazo máximo de 01 (um) ano após o desligamento, desde que haja anuência da Coreme, do serviço, vaga e bolsa disponíveis. Esse reinício só poderá ocorrer no período de entrada dos novos residentes.

§ 2º Só serão promovidos aos anos subsequentes dos Programas de Residência Médica, os residentes que tiverem sido aprovados nos anos imediatamente anteriores, obedecidos os critérios de avaliação determinados pela Comissão de Residência Médica.

§ 3º Ao residente que quiser, por motivo justo e factível, migrar de programa dentro da instituição, será facultada esta condição, após análise da solicitação, anuência da Coreme, dos serviços envolvidos e da adequação da carga horária, além da autorização da Comissão Nacional de Residência Médica.

§ 4º As transferências de residentes para outras instituições serão possíveis e encontram-se legisladas nas resoluções da C.N.R.M.

Art. 10. As eventuais faltas disciplinares dos residentes serão encaminhadas à Câmara de Pós-Graduação da Univasf e à Comissão de Residência Médica para a devida análise.

§ 1º As penalidades serão enquadradas numa ordem progressiva e aplicadas de acordo com a gravidade da falta e constarão de:

a) advertência verbal;

b) advertência escrita;

c) suspensão de 01 (um) a 14 (quatorze) dias, ou mais, com posterior cumprimento dos dias suspensos.

§ 2º Poderá ser desligado do curso o residente que:

I. faltar a atividades/plantões sem justificativas ou abandonar o plantão sem comunicação ao(à) preceptor(a) ou tutor(a) e sem motivo justificado;

II. por comprovada participação e ou coparticipação em qualquer ato considerado pelo código civil como atitude criminosa;

III. não alcançar, a cada ano, o mínimo de 70 pontos nas avaliações das atividades teóricas e atividades práticas e frequência mínima de 75% nas atividades teóricas e 100% nas atividades práticas;

IV. não entregar a versão final do TCR e outros requisitos estabelecidos pelo Regimento Interno de cada curso com seus respectivos prazos;

V. cometer infrações cuja gravidade exceda os limites determinados neste regimento, na CNRM ou no Conselho Federal de Medicina;

VI. solicitar formalmente seu desligamento.

§ 3º As advertências são de responsabilidade dos supervisores de programas, enquanto que a suspensão e o desligamento são de competência da Coreme.

Art. 11. Constituem deveres dos médicos residentes:

- I. cumprir as 60 (sessenta) horas semanais, conforme Resoluções da C.N.R.M;
- II. respeitar o Regimento Interno da Coreme, dos Hospitais e Serviços de Saúde conveniados e as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - C.N.R.M./MEC;
- III. comparecer aos plantões curriculares;
- IV. estar disponível quando solicitado para cobrir outras atividades;
- V. manter-se devidamente uniformizado;
- VI. participar das atividades programadas pela Coreme;

Art. 12. Aos residentes serão concedidos os seguintes benefícios:

- I. um dia de folga semanal e 30 (trinta) dias corridos de férias por ano, em datas estipuladas pelos serviços;
- II. licença maternidade pelos prazos estabelecidos em lei;
- III. alimentação diária no serviço (quando disponível);
- IV. assistência hospitalar gratuita e a seus dependentes nos serviços ou hospitais universitários.

Art. 13. As normas do TCC estão dispostas conforme a Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf:

“Art. 103. No caso das residências em saúde, a avaliação do trabalho de conclusão de residência (TCR) será feita por uma banca examinadora constituída pelo(a) orientador(a), dois integrantes e dois suplentes, que tenham, no mínimo, grau de especialista.

§ 1º A defesa pública do TCR deverá ocorrer no prazo máximo de até 3 (três) meses após a conclusão do programa de Residência, que tem duração de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 2º Em caso da necessidade de prorrogação da defesa de TCR além desse prazo, o período máximo admitido será de 06 (seis) meses.

§ 3º O(a) profissional de saúde residente que não entregar o TCR ou que não se apresentar para a defesa oral, sem motivo justificável, será considerado reprovado(a).”

Art. 14. Caberá a cada programa de residência médica a elaboração de normas complementares, que deverão ser aprovadas pela Coreme, elucidando as particularidades de sua área de atuação, tais como semana padrão, local de rodízios, cronograma de atividades e processos avaliativos.

§ 1º Para o TCC, cada residente será orientado por profissional credenciado ao programa nos termos presentes no Regimento Interno de cada Programa; respeitando, no mínimo, o limite de orientandos por orientador indicado na área de avaliação ao qual o Programa esteja inserido e a característica do programa, seja ele disciplinar ou interdisciplinar.

§ 2º Tais regimentos deverão ser apresentados à Coreme para avaliação e aprovação.

Art. 15. Compete à PRPPGI fiscalizar e acompanhar a execução dos Programas de Pós-Graduação da Univasf, zelando pelo cumprimento das normas vigentes.

Art. 16. Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 11/2020, DE 31/07/2020**

**NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA DO TCC**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um componente obrigatório da estrutura curricular da Residência Médica da Univasf a ser desenvolvido pelo(a) residente, visando à elaboração de um trabalho de conclusão de curso.

Art. 2º O tema do TCC será determinado em conjunto pelo(a) residente e por seu(sua) orientador(a) da residência, levando em conta as competências e habilidades do(a) Médico(a) residente dentro da área de formação, tais como especificadas pela Resolução nº 01/2019 – Conuni/univasf.

Art. 3º O TCC é um texto científico que apresenta os resultados de uma investigação, não necessariamente inédita, e deve, obrigatoriamente, ser elaborado de acordo com as seguintes categorias:

I. Pesquisa básica: consiste em estudo, geralmente com delineamento experimental ou quase experimental, que busca esclarecer questões referentes às linhas de cuidado desenvolvidas na área;

II. Pesquisa aplicada: trabalho de pesquisa em que são investigadas intervenções realizadas nas diversas áreas, campos de estudo e de interfaces com o PRM. Difere de prestação de serviços médicos em função da coleta sistemática de dados e da necessidade de cumprimento das etapas de uma pesquisa. Neste sentido, difere de relato de experiência pelo fato de que no caso da pesquisa aplicada o estudo será realizado tendo por base um problema de pesquisa, uma hipótese ou intenção de pesquisa a ser considerada e objetivos claros de pesquisa;

III. Pesquisa documental: Esta proposta considera que os dados sobre os quais o residente discorrerá serão os documentos ou os conceitos/pressupostos dos autores que estão sendo confrontados e analisados. Sendo realizado através do levantamento, categorização e análise sistemática de documentos específicos que possam lançar luz sobre questões de interesse da área de residência (por exemplo, análise de prontuários, informações sobre procura por serviços de saúde, etc.).

Art. 4º O desenvolvimento da atividade de TCC tem os seguintes objetivos:

I. produzir uma atividade acadêmica de final da residência utilizando conhecimentos científicos adquiridos ao longo da PRM;

II. preparar o(a) residente para o planejamento e execução de um texto científico tal como caracterizado no artigo 2º da presente norma.

Art. 5º O TCC deverá ser elaborado individualmente, mesmo que em “projetos guarda-chuva”. O início do planejamento do TCC deve ocorrer logo após a territorialização, e norteada por ela.

Art. 6º A conclusão do TCC será formalizada após defesa e aprovação do trabalho por uma banca examinadora, ou aprovação por revista de interesse na área de residência, de qualis mínimo B2. Neste caso, o(a) residente será convidado(a) a apresentar em reunião clínica o seu TCC em caráter de divulgação científica, e para que a nota de apresentação seja atribuída pelos supervisores.

**CAPÍTULO II  
DO ORIENTADOR**

Art. 7º O TCC deverá ser orientado pelo(a) supervisor(a) da área de formação do(a) residente e co-orientado, quando necessário, por um(a) médico(a) especialista da área de formação ou um profissional de área afim com título mínimo de especialista.

§ 1º Caso o(a) orientador(a) não seja o supervisor(a) da área de formação do(a) residente, recomenda-se que o TCC seja, co-orientado por este(a), e tal condição deverá previamente ser avaliada em reunião da Coreme.

§ 2º o número de orientandos(as) por orientador(a) deverá ser estabelecido por cada supervisor(a), considerando a disponibilidade do orientador; todavia, o supervisor deve ser responsável pelos seus residentes de área, devendo ser o(a) coordenador(a) deste processo, definindo como se dará a orientação e levando a demanda a reunião colegiada.

Art. 8º Uma vez que a orientação é considerada atividade de ensino, será atribuída ao(à) orientador(a), quando docente da Univasf, carga horária de acordo com as normas de pós-graduação da Univasf.

### **CAPÍTULO III DA REDAÇÃO DO TCC**

Art. 9º O TCC constitui-se do projeto de pesquisa a ser elaborado (quando exigido pela área do PRM), contemplando os itens propostos no Anexo I.

Art. 10. O TCC caracteriza-se como um relato de pesquisa, podendo ser descrito sob a forma de artigo científico, elaborado de acordo com as normas editoriais de uma revista da área de formação ou áreas afins, com Qualis B2 ou superior, a ser escolhida pelo(a) residente em consonância com o(a) orientador(a). Será submetido ao comitê de ética, quando necessário, conforme as normas dispostas no Comitê de Ética em Pesquisa referente.

### **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DE ORIENTADORES E RESIDENTES**

Art. 11. São atribuições dos(as) orientadores(as):

- I. auxiliar o(a) residente na escolha do tema, na elaboração do projeto de TCC, no desenvolvimento da metodologia, na redação do trabalho, fornecendo subsídios para a execução do trabalho;
- II. estabelecer e divulgar, com antecedência, os prazos pactuados no cronograma para todas as etapas do TCC, entrega do termo de Aceite do(a) orientador(a) e do(a) co-orientador(a), quando houver (Anexo II), e da Ficha de Avaliação de Projeto de TCC pelo orientador (Anexos III e IV);
- III. estabelecer prazos para entrega das atividades do TCC, respeitando os prazos definidos no Calendário proposto pela área de atuação;
- IV. a qualquer tempo, comunicar por escrito supervisão do PRM a desistência de orientação do(a) residente ou a transferência do(a) mesmo(a) para outro(a) orientador(a);
- V. definir e divulgar o período das defesas dos trabalhos, em consonância com o Calendário proposto pela Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf.
- VI. orientar o agendamento de salas e equipamentos audiovisuais necessários à realização das defesas de TCC;
- VII. arquivar as Atas e Fichas de Avaliação do TCC;
- VIII. registrar a frequência individual dos(as) residentes nas orientações por ele(a) agendadas (Anexo V);
- IX. presidir e participar, na condição de membro efetivo, da banca de avaliação do TCC;
- X. verificar se as correções do trabalho foram realizadas, de acordo com as recomendações da banca examinadora.

Art. 12. São atribuições dos(as) residentes orientandos(as) do TCC:

- I. vincular-se ao profissional para orientar a execução de seu trabalho, considerando a oferta de vagas disponíveis entre

os(as) supervisores(as) conforme organização de cada PRM;

- II. entregar ao supervisor do PRM o Termo de Aceite de Orientação (Anexo II) devidamente assinado pelo(a) orientador(a); e co-orientador(a) (quando houver);
- III. respeitar o cronograma estabelecido para o TCC, bem como o cronograma de trabalho proposto pelo(a) orientador(a);
- IV. comparecer às reuniões de orientação previamente agendadas pelo(a) orientador(a);
- V. desenvolver o TCC de acordo com as orientações recebidas pelo(a) orientador(a);
- VI. elaborar o projeto de TCC considerando os elementos presentes no Anexo I;
- VII. comunicar a supervisão do PRM, em tempo hábil, problemas referentes ao desenvolvimento do trabalho e seu interesse em mudar de orientador(a), após comum acordo entre as partes;
- VIII. respeitar os princípios éticos e prerrogativas legais das pesquisas envolvendo seres humanos e não humanos, quando aplicável;
- IX. encaminhar uma cópia do TCC aos membros da banca avaliadora do TCC com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência à data estipulada para a defesa;
- X. realizar a defesa do TCC em sessão pública e diante de uma banca examinadora, composta por profissionais com experiência comprovada na área do objeto da pesquisa;
- XI. corrigir o TCC de acordo com as determinações da banca examinadora no prazo de até 15 dias após a defesa;
- XII. entregar ao(à) orientador(a) o tcc corrigido.

#### **CAPÍTULO V DAS BANCAS EXAMINADORAS**

Art. 13. A banca examinadora de TCC será constituída pelo(a) orientador(a) (Presidente da sessão) e por mais dois membros, com títulos de especialista, ou superior a esse, e qualificados na área de estudo do trabalho.

§ 1º Todas as bancas examinadoras deverão contar com pelo menos um(a) supervisor ou preceptor(a) do PRM da área de formação.

§ 2º A escolha dos membros da banca pertence, exclusivamente, ao(à) orientador(a), que poderá, caso deseje, acolher as sugestões do coorientador(a) e do(a) residente.

§ 3º Na hipótese de existência do coorientador, este não fará parte da banca examinadora do TCC.

#### **CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Art. 14. O desempenho dos(as) residentes na elaboração do TCC será avaliado pelo orientador e membros da banca.

Art. 15. As avaliações do orientador serão feitas, quando disposto no regimento interno dos PRM, de acordo com a frequência do residente às orientações, cumprimento das atividades planejadas e qualidade do projeto de TCC, seguindo o modelo constante nesse regimento.

Parágrafo único. A avaliação do projeto de TCC será feita conforme os critérios estabelecidos no Anexo IV.

Art. 16. O(a) residente que comprovar publicação ou aceite de publicação como autor(a) em periódico na área específica de formação ou afins, com Qualis igual ou superior a B2, produto de trabalho desenvolvido durante a residência médica, poderá ter aproveitamento do artigo dispensando-o(a) da defesa do TCC e tendo sua avaliação referente às atividades dispensadas atribuídas a partir dos seguintes parâmetros:

- I. Qualis A1-A2 = nota 10 (dez);
- II. Qualis A3-A4 = nota 9,5 (nove e meio);
- III. Qualis B1 = nota 9,0 (nove);
- IV. Qualis B2 = nota 8,5 (oito e meio).

§ 1º Para ter direito ao aproveitamento do artigo, o(a) residente deverá fazer solicitação via Requerimento Geral à Coreme, devendo apresentar documentos comprobatórios. Após parecer favorável da Coreme, este(a) deverá anexar o requerimento com os documentos de conclusão da residência;

§ 2º Por decisão dos supervisores do PRM específico, podera ser solicitado ao(a) residente que apresente seu artigo aos demais residentes, com fins de construção científica.

#### **CAPÍTULO VIII DA DEFESA PERANTE A BANCA EXAMINADORA**

Art. 17. A defesa do TCC perante uma banca examinadora e em sessão pública é componente obrigatório para obtenção do título de da área de formação.

Parágrafo único. Exceto os casos contemplados com o disposto no artigo 16.

Art. 18. A apresentação oral pelo(a) residente será de, no máximo, 20 (vinte) minutos. A apresentação será composta de uma exposição oral sintética da fundamentação teórica, método, resultados e discussão do trabalho.

Parágrafo único. Poderão ser empregados recursos audiovisuais durante a apresentação oral.

Art. 19. Cada membro da banca examinadora disporá, ao término da apresentação do(s) discente(s), de até 10 (dez) minutos para arguições, sugestões ou comentários que julgar necessários.

Art. 20. O(a) residente terá até 10 (dez) minutos para responder aos questionamentos de cada avaliador.

Parágrafo único. Caberá ao(a) presidente da banca, ouvidos os demais membros, a decisão de permitir ou não a participação da plateia ao final da defesa desde que não exceda o tempo de sessenta minutos previstos para apresentação, arguições da banca e respostas à arguição.

#### **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 21. A mudança de orientador(a) poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I. cancelamento ou reprovação de TCC;
- II. quando solicitada pelo(a) residente ou orientador(a), mediante justificativa ao colegiado de preceptores e aceite do(a) novo(a) orientador(a), considerando o prazo estabelecido pela Resolução nº 01/2019 – Conuni/Univasf.

Parágrafo único. Mudança de orientador(a) não implica alterações nos critérios de avaliação para TCC.

Art. 22.. Esta normativa passa a vigorar a partir da data de aprovação pelo Conselho Universitário.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Coreme por meio de relatoria do(a) orientador(a) do TCC ou supervisor do programa de residência médica.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**ANEXO I – Modelo do Projeto de pesquisa**  
**(Quando este tópico for utilizado como método avaliativo pelo PRM)**

**1. Informações gerais**

Título do projeto:
Nome do residente:
Nome do orientador:
Nome do coorientador (quando houver)
Categoria do projeto de pesquisa:

**2. Projeto de pesquisa**

Resumo do projeto (máximo 250 palavras):
--

Introdução (breve contextualização do tema da pesquisa, revisão da literatura ligada ao tema da pesquisa, referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta):
--

Justificativa (texto breve em que se deve responder o porquê de se realizar a pesquisa, destacando sua relevância científica e social).
---

Metodologia (descrição minuciosa das etapas da pesquisa, destacando sua classificação – qualitativa; quantitativa; quanti-quali. Descrição da amostra, quando houver, dos procedimentos, dos instrumentos e dos materiais, destacando, se possível, as técnicas de análise dos dados):
--

Resultados esperados (comentário breve a respeito dos possíveis resultados esperados com o final da pesquisa):
--

Cronograma (distribuição, em uma tabela de meses, de cada etapa da pesquisa, incluindo a entrega do relatório):
---

Referências bibliográficas:
-----------------------------

**ANEXO II – Termo de aceite**

**(Quando este tópico for utilizado como requisito obrigatório pelo PRM)**

**TERMO DE ACEITE DO ORIENTADOR**

Eu, ....., aceito orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “.....”, de autoria do(a) residente .....  
Declaro ainda ter total conhecimento das Normas de Elaboração do Trabalho de Conclusão do PRM estando inclusive ciente da necessidade de minha participação na banca examinadora por ocasião da defesa do trabalho.

(Nome da cidade), ..... de ..... de 20.....

Nome e assinatura do orientador

**TERMO DE ACEITE DO COORIENTADOR (quando houver)**

Eu, ....., aceito co-orientar o Trabalho de Conclusão de Curso intitulado “.....”, de autoria do(a) residente .....  
Declaro ainda ter total conhecimento das Normas de Elaboração do Trabalho de Conclusão do PRM estando inclusive ciente da necessidade de minha participação na banca examinadora por ocasião da defesa do trabalho.

(Nome da cidade), ..... de ..... de 20.....

Nome e assinatura do co-orientador



**ANEXO III - Ficha de Avaliação do orientador do TCC (Quando este tópico for utilizado como método avaliativo pelo PRM)**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO PELA BANCA DO TCC**

**1. Identificação**

Nome do residente:
Título do projeto de pesquisa:

**2. Projeto de pesquisa**

Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não	N.A
<b>TÍTULO (0,5)</b>				
a) Retrata o conteúdo do projeto?				
<b>INTRODUÇÃO (2,5)</b>				
a) Apresenta e delimita o objeto de estudo?				
b) A relevância do objeto de estudo está claramente desenvolvida?				
c) A revisão de literatura é pertinente?				
d) O referencial teórico-metodológico está claro?				
e) Os objetivos/problema estão claramente definidos?				
<b>MÉTODO (2,0)</b>				
a) Está satisfatoriamente descrito (delineamento, participantes, local de realização do estudo, instrumentos e material, procedimentos de coleta etc.)?				
b) É coerente com o referencial teórico-metodológico e os objetivos/problema?				
c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
<b>PREVISÃO DE ANÁLISE (1,0)</b>				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
<b>REFERÊNCIAS E CITAÇÕES (1,0)</b>				
a) Estão elaboradas de acordo com as normas?				
<b>CRONOGRAMA (1,0)</b>				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
<b>REDAÇÃO (2,0)</b>				
a) É coerente, clara e precisa?				
b) É, de modo geral, gramatical e ortograficamente correta?				
<b>TOTAL</b>				
<b>Parecer circunstanciado</b>				

Data:

\_\_\_\_\_

(nome e assinatura do orientador)

**ANEXO IV - Ficha de Avaliação do orientador de TCC**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO RESIDENTE PELO ORIENTADOR DO TCC**

(Quando este tópico for utilizado como método avaliativo pelo PRM)

**2. Identificação**

Nome do residente:
Título do projeto de pesquisa:

**3. Participação do residente**

Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não
<b>ASSIDUIDADE (1,0)</b>			
a) O discente compareceu a todas as atividades programadas?			
<b>DISPONIBILIDADE (1,0)</b>			
a) O discente mostrou iniciativa e compromisso com a execução das etapas do projeto de pesquisa?			
<b>CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NOS PRAZOS DETERMINADOS (1,0)</b>			
a) O discente cumpriu todas as etapas previstas no plano de trabalho proposto pelo orientador?			
<b>TOTAL</b>			

### 3. Projeto de pesquisa

Itens a serem avaliados	Sim	Em parte	Não	N.A
<b>TÍTULO (0,2)</b>				
a) Retrata o conteúdo do projeto?				
<b>INTRODUÇÃO (2,0)</b>				
a) Apresenta e delimita o objeto de estudo?				
b) A relevância do objeto de estudo está claramente desenvolvida?				
c) A revisão de literatura é pertinente?				
d) O referencial teórico-metodológico está claro?				
e) Os objetivos/problema estão claramente definidos?				
<b>MÉTODO (1,5)</b>				
a) Está satisfatoriamente descrito (delineamento, participantes, local de realização do estudo, instrumentos e material, procedimentos de coleta etc.)?				
b) É coerente com o referencial teórico-metodológico e os objetivos/problema?				
c) Os aspectos éticos foram explicitados?				
<b>PREVISÃO DE ANÁLISE (1,0)</b>				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
<b>REFERÊNCIAS E CITAÇÕES (0,5)</b>				
a) Estão elaboradas de acordo com as normas?				
<b>CRONOGRAMA (0,8)</b>				
a) Apresenta todas as etapas necessárias ao desenvolvimento do projeto?				
b) Sua consecução é viável, dadas as condições do projeto?				
<b>REDAÇÃO (1,0)</b>				
a) É coerente, clara e precisa?				
b) É, de modo geral, gramatical e ortograficamente correta?				
<b>TOTAL</b>				
<b>Nota final (Parte 2 + Parte 3)</b>				
<b>Parecer circnciado</b>				

Data:

### ANEXO V – Registro da frequência do residente nas reuniões de orientação (Quando este tópico for utilizado como método avaliativo pelo PRM)

Orientador(a):	
Aluno(a):	
Título do TCC:	

Data da reunião	Assuntos abordados	Assinatura do aluno	Assinatura do orientador

---

Orientador

**RESOLUÇÃO Nº 12/2020**

Estabelece o Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo de nº 23402.005686/2020-50; e

**CONSIDERANDO** a aprovação por maioria da Plenária na sessão ordinária realizada no dia 31 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o regimento geral da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), conforme consta no anexo da presente Resolução.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 12/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020**

**CAPÍTULO I**  
**DA PRÓ-REITORIA E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º O presente regimento geral regulamenta os aspectos de organização e de funcionamento da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf).

Art. 2º A PRPPGI é o órgão responsável pela coordenação, supervisão e fiscalização das atividades de pesquisa e inovação tecnológica, bem como dos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* oferecidos pela Univasf.

Art. 3º A PRPPGI tem a atribuição de atuar junto aos organismos governamentais de fomento da pesquisa, da ciência, da tecnologia, da inovação e da pós-graduação empreendendo e apoiando iniciativas de inserção e integração da universidade com o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico, regional e nacional. Representa a universidade junto aos Fóruns Estadual, Regional e Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação será coordenada pelo pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, nomeado pelo reitor através de portaria para tal finalidade.

Art. 5º Ao pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, compete:

I. executar a política definida pela instituição, aprovada no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), relativa às atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica;

II. coordenar e acompanhar a elaboração e publicação de editais institucionais relativos à pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica (editais do Programa de Iniciação Científica e Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, editais da FINEP, editais institucionais de fomento à pesquisa, editais dos processos seletivos dos programas de pós-graduação, editais de apoio à inovação, entre outros);

III. convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pesquisa e da Câmara de Pós-Graduação;

IV. executar as deliberações da Câmara de Pesquisa e da Câmara de Pós-Graduação;

V. coordenar a execução de trabalhos que visem ao desenvolvimento das atividades da pesquisa, pós-graduação e inovação tecnológica no âmbito da UNIVASF;

VI. acompanhar as atividades dos cursos de especialização, mestrado acadêmico e profissional, doutorado acadêmico e profissional, e zelar pelo cumprimento das normas institucionais, bem como dos órgãos de apoio à pesquisa e à pós-graduação no país;

VII. representar a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;

VIII. apresentar relatórios de atividades da PRPPGI, quando solicitado por órgãos superiores;

IX. apresentar relatório de gestão ao final do mandato;

X. deliberar sobre a aplicação de recursos financeiros destinados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação pelos diferentes órgãos de fomento;

XI. desempenhar outras atribuições não especificadas neste regimento geral, mas inerentes ao cargo, de acordo com a legislação vigente.

## **CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 6º Para execução de suas atividades, a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação contará com a seguinte organização:

- I. Diretoria de Pesquisa (DP);
- II. Câmara de Pesquisa;
- III. Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica;
- IV. Comitê Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V. Diretoria de Pós-Graduação (DPG);
- VI. Câmara de Pós-Graduação;
- VII. Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT).

## **CAPÍTULO III DA DIRETORIA DE PESQUISA**

Art. 7º A Diretoria de Pesquisa (DP) será coordenada pelo diretor de Pesquisa, nomeado pelo reitor através de portaria para tal finalidade.

Art. 8º São atribuições da Diretoria/diretor de Pesquisa:

- I. formular e acompanhar a política de pesquisa da Univasf;
- II. gestão do Programa de Iniciação Científica e Programa de Iniciação Tecnológica;
- III. organização dos eventos institucionais visando à divulgação e socialização dos resultados das atividades pesquisa da instituição;
- IV. assessorar a elaboração de projetos de pesquisa institucionais a serem submetidos a órgãos de fomento;
- V. organizar a seleção de projetos de pesquisa institucionais a serem submetidos a órgãos de fomento;

VI. registro de projetos de pesquisa aprovados por órgãos de fomento, bem como de todos os projetos desenvolvidos por pesquisadores da Univasf;

VII. cadastro de líderes no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

VIII. certificação de grupos de pesquisa no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;

IX. gerenciamento da coleta de dados dos grupos de pesquisa;

X. criar e implementar políticas de apoio ao desenvolvimento dos grupos de pesquisa;

XI. elaborar anualmente encontros/seminários de acompanhamento das atividades e estímulo à integração de grupos de pesquisa da instituição;

XII. responder pelas atividades de pesquisa da instituição junto aos órgãos de fomento;

XIII. organização das atividades da Câmara de Pesquisa e Comitês do Pibic e Pibiti;

XIV. planejar e avaliar o andamento de editais de fomento à pesquisa na instituição;

XV. substituir o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou seu adjunto em suas faltas e impedimentos;

XVI. convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pesquisa na ausência do pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf.

#### **CAPÍTULO IV DA CÂMARA DE PESQUISA**

Art. 9º A Câmara de Pesquisa será presidida pelo pró-reitor de Pesquisa, Pós- Graduação e Inovação da Univasf. Nas ausências e impedimentos do pró-reitor, a Câmara de Pesquisa será presidida pelo diretor de Pesquisa.

Art. 10. A Câmara de Pesquisa será composta pelos seguintes membros, cujos representantes de área serão selecionados mediante chamada pública, e com critérios de seleção determinados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

I. pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na função de presidente;

II. diretor de Pesquisa na função de presidente adjunto;

III. um representante das Ciências Agrárias;

IV. um representante das Ciências Biológicas;

V. um representante das Ciências Exatas e da Terra;

VI. um representante das Ciências Humanas;

VII. um representante das Ciências da Saúde;

VIII. um representante das Ciências Sociais e Aplicadas;

VIX. um representante das Engenharias;

X. um representante da Linguística, Letras e Artes.

Art. 11. Compete à Câmara de Pesquisa:

I. elaborar políticas institucionais de incentivo à pesquisa;

II. analisar solicitações de abertura de grupos de pesquisa junto ao Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

III. criar e implementar políticas de apoio ao desenvolvimento dos Grupos de Pesquisa;

IV. organizar a avaliação de desempenho dos grupos de pesquisa;

V. apoiar a organização de eventos institucionais visando à divulgação e socialização dos resultados das atividades dos grupos de pesquisa;

VI. auxiliar a seleção de projetos de pesquisa institucionais a serem submetidos a órgãos de fomento;

VII. avaliar pedidos de cadastro de projetos de pesquisa em fluxo contínuo, aprovados ou não em editais de agências externas e no âmbito dos acordos de cooperação;

VIII. Emitir parecer quanto à viabilidade científica e tecnológica de planos de trabalho em cooperação técnica com outras instituições públicas ou privadas.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DA COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS INSTITUCIONAIS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

Art. 12. A Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica será coordenada pelo coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, nomeado pelo reitor, ouvido (a) o(a) pró-reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, conjuntamente com o Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica.

Art. 13. A Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica é o órgão responsável pela implementação e gestão das políticas e atividades no âmbito dos Programas Institucionais de Iniciação Científica, e do Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação na Univasf.

Art. 14. À Coordenação dos Programas Institucionais de Iniciação Científica compete:

I. representar a instituição como coordenador Institucional na Plataforma Carlos Chagas do CNPq;

II. presidir as reuniões do Comitê Institucional de Iniciação Científica e do Comitê Institucional de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;

III. estimular a implementação de políticas institucionais de incentivo à integração entre estudantes de ensino médio e de graduação, em todas as áreas do conhecimento), inserindo-os em projetos de pesquisa, propiciando a aprendizagem de técnicas e métodos científicos bem como o desenvolvimento de sua criatividade;

IV. implementar e gerenciar políticas institucionais de incentivo à qualificação de discentes de graduação para a sua inserção em programas de pós-graduação;

V. elaborar propostas de fomento à iniciação científica junto aos órgãos de financiamento;

VI. elaborar e gerenciar os editais de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação da instituição;

VII. acompanhar o desenvolvimento dos projetos de iniciação científica e de desenvolvimento tecnológico e inovação da instituição;

VIII. organizar e gerenciar as jornadas de iniciação científica da instituição;

VIX. elaborar relatórios institucionais de iniciação científica a serem submetidos aos órgãos de fomento.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DO COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

Art. 15. O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será presidido pelo coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica da Univasf.

Art. 16. O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação será composto pelos

seguintes membros, cujos representantes de área serão selecionados mediante chamada pública, e com critérios de seleção determinados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação:

- I. coordenador dos Programas Institucionais de Iniciação Científica na função de presidente;
- II. diretor de Pesquisa na função de presidente adjunto;
- III. três representantes das Ciências Agrárias;
- IV. três representantes das Ciências Biológicas;
- V. três representantes das Ciências Exatas e da Terra;
- VI. três representantes das Ciências Humanas;
- VII. três representantes das Ciências da Saúde;
- VIII. três representantes das Ciências Sociais e Aplicadas;
- IX. três representantes das Engenharias;
- X. três representantes das Linguística, Letras e Artes.

Parágrafo único. Cada representante de área terá seu respectivo suplente.

Art. 17. Compete ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação:

- I. estabelecer e revisar as normas que regem o Programa de Iniciação Científica e Programa de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico;
- II. estabelecer as normas para os processos de seleção;
- III. encaminhar os projetos, relatórios e resumos para análise e aprovação, ao Comitê Consultor;
- IV. participar do processo de seleção dos projetos;
- V. estabelecer normas e avaliar o desempenho dos projetos em iniciação científica e em desenvolvimento tecnológico e inovação, pela análise dos relatórios semestral e anual;
- VI. organizar e participar do evento anual de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, avaliando os trabalhos e o desempenho dos estudantes.

#### **CAPÍTULO VII DA DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 18. A Diretoria de Pós-Graduação (DPG) será coordenada pelo diretor de Pós- Graduação, nomeado pelo reitor através de portaria para tal finalidade.

Art. 19. A Diretoria de Pós-Graduação é o órgão responsável pela implementação e gestão das políticas e atividades no âmbito da pós-graduação lato e stricto sensu na Univasf.

Art. 20. À Diretoria de Pós-Graduação compete:

- I. executar a política de pós-graduação aprovada pelos Conselhos Superiores (Câmara de Pós-Graduação e Conselho Universitário) da Univasf;
- II. construir, com apoio das coordenações de curso de pós-graduação, as políticas de gestão de risco da Univasf referentes ao perfeito funcionamento da pós- graduação;

- III. atualizar, sempre que necessário, as normas para o funcionamento da pós- graduação na Univasf;
- IV. Assessorar a elaboração de projetos de criação de cursos de pós-graduação na Univasf;
- V. orientar os coordenadores dos cursos de pós-graduação e seus colegiados na condução, acompanhamento e divulgação da pós-graduação;
- VI. supervisionar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos programas de pós-graduação da Univasf e posicionar-se diante de propostas de criação, reestruturação e extinção de cursos ou programas de pós-graduação;
- VII. orientar e conduzir processos de reconhecimento ou revalidação de títulos de pós-graduação obtidos no exterior submetidos na plataforma Carolina Bori;
- VIII. expedir diplomas e certificados dos cursos de pós-graduação da Univasf;
- IX. planejar, coordenar e avaliar os planos de atividades da área de ensino de pós- graduação em consonância com a Pró-Reitoria de Ensino da Univasf;
- X. promover a integração dos mecanismos de avaliação da qualidade de ensino de pós-graduação com seus respectivos produtos obtidos em trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses; assim como verificar reais impactos a sociedade local;
- XI. emitir parecer sobre a criação, expansão, modificação ou extinção de cursos de pós-graduação *lato sensu*;
- XII. acompanhar o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf no encaminhamento de processos de credenciamento de novos cursos *stricto sensu* de pós-graduação por meio de orientação de proponentes ao preenchimento do APCN da Capes;
- XIII. acompanhar o Plano Institucional de Capacitação Docente da Univasf, em nível de pós-graduação;
- XIV. manter intercâmbio com outras entidades em associação com o setor de relações internacionais (ARI) da Univasf, visando ao desenvolvimento da pós-graduação;
- XV. coordenar a elaboração de materiais ou publicações impressas ou digitais dos cursos de pós-graduação da Univasf para visibilidade regional, local e nacional em apoio dos coordenadores de curso e programas da Univasf;
- XVI. Intermediar as ações de órgãos de fomento junto aos programas de pós- graduação em conjunto com o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf;
- XVII. convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pós-Graduação na ausência do pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf;
- XVIII. elaborar anualmente encontros (seminários de acompanhamento) de desenvolvimento de cursos de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* em conjunto com o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf;
- XIX. implementar as Bolsas do Programa de Demanda Social da Capes, executando o cadastro e cancelamento das mesmas quando solicitados pelos coordenadores de pós-graduação;
- XX. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo pró-reitor.

Art. 21. compete ao diretor de Pós-Graduação:

- I. substituir o pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e/ou seu Adjunto em suas faltas e impedimentos;
- II. supervisionar a implementação, a suspensão e o cancelamento de bolsas de mestrado e doutorado das quotas da Pró-Reitoria distribuídas aos programas *stricto sensu* e aos cursos *lato sensu* de bolsas que sejam fomentadas pela univasf;
- II. supervisionar a implementação, a suspensão e o cancelamento de bolsas de mestrado e doutorado do programa de



demanda social da capes;

III. supervisionar a produção de dados financeiros da pós-graduação para atender às auditorias internas e externas, referentes à geração de receita própria dos cursos ou programas e acompanhar planilha de gastos anuais dos recursos destinados à pós-graduação;

IV. supervisionar as atividades das coordenações dos cursos de pós-graduação referentes ao cumprimento das normas e regimentos institucionais e de outras instituições de fomento;

V. confeccionar relatório anual de atividades da Diretoria do Departamento de Pós- Graduação;

VI. elaborar planilhas e gráficos de número de bolsas submetidas, aprovadas e implementas por fundações de amparo à pesquisa estaduais a programas de pós- graduação da univasf;

VII. organizar editais internos e processo seletivo de projetos de instituições submetido à ampla concorrência a editais nacionais da Finep;

VIII. revisar editais de processo seletivo de cursos ou programas de pós- graduação da Univasf submetidos por coordenadores de curso de pós-graduação à DPG;

IX. executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo reitor e/ou pelo pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e seu adjunto.

#### **CAPÍTULO VIII DA CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Art. 22. A Câmara de Pós-Graduação será presidida pelo pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf. Nas ausências e impedimentos do pró- reitor, a Câmara de Pesquisa será presidida pelo diretor de Pós-Graduação.

Art. 23. A Câmara de Pós-Graduação é uma instância consultiva e deliberativa em matéria acadêmico-administrativa envolvendo o funcionamento dos programas de pós-graduação, resguardadas as normas gerais aprovadas pelo Conselho Universitário da Univasf.

Art. 24. A Câmara de Pós-Graduação será composta pelos seguintes membros:

I. pró-reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação na função de presidente;

II. diretor de Pós-Graduação na função de presidente adjunto;

III. coordenadores dos colegiados acadêmicos dos programas de pós-graduação stricto sensu;

IV. um representante dos coordenadores de cursos de pós-graduação lato sensu a distância;

V. um representante dos coordenadores de cursos de pós-graduação lato sensu presenciais;

VI. coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (Coremu);

VII. coordenador da Comissão de Residências Médicas (Coreme);

VIII. um representante do corpo discente dos cursos de mestrado e um representante dos cursos de doutorado, eleito pelos pares;

IX. um representante técnico-administrativo lotado na PRPPGi ou nos colegiados de pós-graduação;

X. um representante técnico-administrativo lotado na Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA).

Art. 25. Compete à Câmara de Pós-Graduação:

- I. avaliar e aprovar o regimento interno de todos os programas e cursos de pós-graduação da Univasf para posterior envio ao Conselho Universitário para homologação;
- II. homologar os componentes curriculares de todos os programas e cursos de pós-graduação Univasf;
- III. auxiliar a PRPPGI na administração dos cursos de pós-graduação da Univasf do ponto de vista acadêmico;
- IV. analisar a criação, transformação, exclusão e extinção de atividade(s) acadêmica(s) dos cursos de pós-graduação da Univasf;
- V. analisar e homologar a submissão de propostas de cursos novos de pós-graduação no âmbito da Univasf.

Art. 26. Com a finalidade de permitir uma melhor avaliação do sistema de pós-graduação da Univasf, a Câmara de Pós-Graduação poderá se reunir conjuntamente com a Câmara de Pesquisa, para tratar de matéria relacionada a esta Resolução.

#### **CAPÍTULO IX DA DIRETORIA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Art. 27. A Diretoria de Inovação Tecnológica (DIT) será coordenada pelo Diretor Institucional de Inovação Tecnológica, nomeado pelo Reitor através de portaria para tal finalidade.

Art. 28. São atribuições da Diretoria/diretor de Inovação Tecnológica:

- I. convocar e presidir as reuniões do núcleo de inovação tecnológica (NIT);
- II. indicar os coordenadores de cada Coordenação vinculada ao NIT;
- III. avaliar, regulamentar e zelar pela adequada execução das diversas demandas do NIT de acordo com a legislação vigente;
- IV. fazer cumprir as deliberações do NIT;
- V. manter as articulações e inter-relações internas entre o NIT e os demais órgãos da Univasf;
- VI. encaminhar, a quem couber, todos os assuntos que requeiram a ação de órgãos específicos da administração da Univasf;
- VII. responsabilizar-se pela preservação do patrimônio e gestão dos recursos financeiros da Univasf destinados ao NIT;
- VIII. assegurar a fiel observância do Regimento Interno do NIT e das portarias relacionadas à proteção da propriedade intelectual no âmbito da Univasf;
- IX. adotar medidas disciplinares a serem aplicadas aos membros do NIT, caso o Regimento Interno não seja cumprido;
- X. adotar medidas disciplinares a serem aplicadas aos pesquisadores da Univasf que divulgarem informações sigilosas ou de conhecimento passível de proteção intelectual;
- XI. desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, determinadas em lei ou pelo Regimento da Univasf ou PRPPGI, na esfera de sua competência;
- XII. representar o NIT sempre que se fizer necessário;
- XIII. auxiliar a PRPPGI na gestão do Programa de Iniciação Tecnológica da Univasf;
- XIV. organização dos eventos institucionais visando à divulgação e socialização dos resultados das atividades de inovação tecnológica, transferência de tecnologia e empreendedorismo;
- XV. assessorar a elaboração de projetos de inovação tecnológica a serem submetidos a órgãos de fomento;

XVI. organizar a seleção de projetos de inovação tecnológica institucionais a serem submetidos a órgãos de fomento:

XVII. registro de projetos de inovação tecnológica aprovados por órgãos de fomento, bem como de todos os projetos de inovação desenvolvidos por pesquisadores da Univasf;

XVIII. criar e implementar políticas de apoio ao desenvolvimento tecnológico e inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo;

XIX. responder pelas atividades de inovação da instituição junto aos órgãos de fomento;

XX. organização das atividades da Câmara de Inovação em parceria com a Diretoria de Pesquisa, bem como o Comitê do Pibiti;

XXI. planejar e avaliar o andamento de editais de fomento à inovação na instituição;

XXII. emitir pareceres técnicos sempre que houver acordos de cooperação técnica entre a Univasf e instituições públicas e privadas visando à realização de projetos de inovação tecnológica.

Art. 29. As normas de funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da Univasf, deverão ser estabelecidas em resolução própria, contendo capítulos relativos à função, objetivos, competências, constituição, organização e funcionamento do Núcleo de Inovação Tecnológica, bem como as atribuições dos membros que o compõem (diretoria, coordenações e secretaria executiva).

#### CAPÍTULO X

##### DAS REUNIÕES DA CÂMARA DE PESQUISA, CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO E DOS COMITÊS INSTITUCIONAIS DO PIBIC/PIBITI

Art. 30. As reuniões da Câmara de Pesquisa, Câmara de Pós-Graduação e dos Comitês Institucionais do Pibic/Pibiti serão regidas de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento, de acordo com o Regimento Geral da Univasf.

Art. 31. A Câmaras e os Comitês reunir-se-ão, ordinariamente, pelo menos uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu respectivo presidente, ou a requerimento da maioria de seus membros, com indicação da pauta.

Art. 32. O quorum de abertura e funcionamento das sessões será de maioria absoluta de sua composição.

Art. 33. O quorum para votação será o de maioria simples, ressalvadas as matérias que exigirem quorum qualificado, dispostas neste Regimento ou em legislação específica.

Art. 34. A convocação para as reuniões obedecerá aos seguintes critérios:

- I. convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas quando se tratar de reuniões ordinárias;
- II. sem observação de prazo mínimo quando se tratar de reuniões extraordinárias;
- III. será elaborado um calendário anual para as reuniões ordinárias.

Art. 35. Em assuntos de urgência o presidente poderá decidir *ad referendum* do respectivo órgão colegiado, o que deverá ser submetido em reunião posterior para a devida homologação.

Art. 36. As decisões *ad referendum* que não forem apreciadas pela plenária do órgão colegiado em até duas reuniões consecutivas após o ato deliberativo que a originou perderão, automaticamente, sua validade, devendo, portanto, terem seus efeitos cessados ou anulados a partir desta data.

Art. 37. É vedado ao presidente das respectivas Câmaras e/ou Comitês decidir *ad referendum* em matérias cujas decisões nas instâncias inferiores também tenham sido dadas por meio de *ad referendum*.

Art. 38. Cada matéria de pauta terá um relator indicado pelo presidente do órgão colegiado, dentre os seus membros, que a apresentará durante a reunião em forma de “parecer” com posterior apreciação e votação.

I. O relator deverá instruir o seu parecer, apresentando-o com os devidos encaminhamentos sobre a matéria, de forma a subsidiar a discussão e a votação pelo órgão colegiado;

II. O parecer do relator deverá conter os seguintes itens: histórico, mérito e conclusão;

III. O membro da câmara/comitê poderá recusar a indicação para exercer a relatoria somente mediante justificativa por escrito.

Art. 39. Para cada reunião realizada será lavrada ata na qual constará uma descrição sucinta sobre cada item que estiver compondo a convocação.

§ 1º Os itens referentes à pauta serão objeto de registro, mencionando o seu respectivo número de processo, quando for o caso, objeto, interessado, nome do relator, resultado da votação e deliberação final.

§ 2º O resultado da votação será registrado na ata utilizando-se das expressões “APROVADO POR MAIORIA” ou “POR UNANIMIDADE” ou “REJEITADO POR MAIORIA” ou “POR UNANIMIDADE” conforme o que houver ocorrido.

§ 3º Quando se tratar de votação com a decisão através do voto de desempate, esta será registrada em ata através da expressão “APROVADO COM VOTO DE DESEMPATE” ou “REJEITADO COM VOTO DE DESEMPATE” dependendo do que houver ocorrido.

Art. 40. O comparecimento às reuniões das câmaras/comitês é obrigatório a todos os seus membros, e tem prioridade sobre qualquer outra atividade, seja de caráter acadêmico ou administrativo.

Art. 41. As reuniões e as deliberações das câmaras/comitês serão realizadas com um quorum mínimo de metade mais um dos seus membros, resguardados os casos excepcionais dispostos neste regimento geral.

Parágrafo único. Na contagem do número total de membros para a verificação do quorum mínimo requerido para o início das reuniões serão excluídos os membros titulares ou suplentes que se encontrarem afastados, licenciados ou em gozo de férias;

Art. 42. As reuniões das câmaras/comitês compreenderão as seguintes etapas: I - abertura da reunião com verificação do quorum;

- I. comunicações;
- II. expediente;
- III. aprovação de ata da reunião anterior;
- IV. ordem do dia;
- V. deliberação;
- VI. encerramento da reunião;
- VII. palavra livre.

Parágrafo único. Caso a plenária creia ser necessário, a qualquer momento da reunião, poderá ser solicitada alteração de pontos de pauta, solicitação de vista, com votação prévia para aprovação do pleito.

Art. 43. As reuniões serão abertas mediante prévia verificação do quorum mínimo para as suas realizações.

Parágrafo único. O quorum mínimo corresponderá à presença da metade do seu número de conselheiros/membros mais uma unidade.

I. A constatação da presença de um número de membros menor que o quantitativo exigido para o quorum impede a realização da reunião, o que deverá ser declarado pelo presidente e lavrado na lista de presença, logo abaixo das assinaturas dos membros presentes;

II. Os membros poderão requerer à presidência a verificação do quorum a qualquer momento durante a sessão;

III. O começo da reunião atenderá à hora marcada, podendo ser aguardado o tempo máximo de 30 (trinta) minutos, estando sujeito ao seu cancelamento.

Art. 44. A etapa de Comunicações destina-se à divulgação de informes por parte dos membros, sobre assuntos de interesse geral de forma sucinta e clara, não cabendo qualquer discussão, requerimento ou encaminhamento.

Art. 45. A etapa de Expediente é destinada à apresentação de propostas para discussão e deliberação futura, moção individual de apoio ou protesto, participação de convidados especiais e outros encaminhamentos.

Parágrafo único. Cabe ao presidente o oferecimento de esclarecimentos sobre a pertinência e encaminhamentos sobre o que ora estiver sendo apresentado.

Art. 46. A etapa de aprovação de ata da reunião anterior é destinada à leitura e aprovação de ata de reuniões anteriores.

Art. 47. A etapa de ordem do dia é destinada à aprovação da pauta que será apreciada durante a reunião, sendo consultado pelo presidente sobre as seguintes situações:

- I. regime de urgência;
- II. inclusão de assunto;
- III. exclusão de assunto;
- IV. alteração da ordem dos assuntos.

Art. 48. O regime de urgência poderá ser solicitado em decorrência de inadiável necessidade de deliberação sobre matérias de competência exclusiva das câmaras ou de proposição que, por julgamento do presidente, requer o posicionamento do respectivo órgão colegiado.

Art. 49. A inclusão ou exclusão de assunto previamente consignado na convocação deve ser requerida e justificada por qualquer membro do órgão colegiado e submetida à aprovação, ou ainda solicitada pela maioria dos membros.

Art. 50. Poderá haver alteração na ordem dos assuntos de pauta, mediante justificativa, visando uma melhor adequação dos trabalhos por iniciativa de qualquer membro, com anuência da maioria dos presentes.

Art. 51. A etapa de deliberação é destinada à busca do entendimento e de esclarecimentos sobre a matéria, de forma a subsidiar o máximo possível a construção do seu entendimento e abrangerá:

- I. apresentação de parecer e de encaminhamentos;
- II. discussão;
- III. votação.

Art. 52. Depois da apresentação do parecer e da proposição dos encaminhamentos, o presidente colocará o assunto em discussão.

Parágrafo único. Na fase de discussão dos assuntos, os membros interessados em se manifestarem se inscreverão perante a presidência, evitando-se terminantemente o pronunciamento sem inscrição.

I. Poderão ser concedidos breves apartes pelo membro que estiver fazendo uso da palavra, somente para complementar a matéria em discussão;

II. Cada membro terá direito ao máximo de duas inscrições para cada assunto em pauta, não ultrapassando o período de 05 (cinco) minutos nos pronunciamentos em cada uma delas;

III. O presidente poderá conceder nova inscrição ou maior tempo se o assunto, excepcionalmente, assim o exigir;

IV. Os membros que usarem a palavra pela primeira vez precederão os demais;

V. O presidente e os relatores dos assuntos poderão intervir e usar a palavra a qualquer tempo, por no máximo 05 (cinco) minutos, para prestarem os esclarecimentos.

Art. 53. O relator poderá, no decorrer das discussões, acatar sugestões de outros membros e modificar o seu encaminhamento.

Art. 54. Durante a fase de discussão será admitido VISTA do assunto, visando à sua adequada instrução ou a necessidade de diligências para melhor instruí-lo.

§ 1º A solicitação de VISTA em um processo é permitida uma única vez e não pode ter objetivo meramente protelatório, devendo o membro solicitante justificar os novos motivos que fundamentarão o parecer adicional, podendo ser inclusive contestado.

§ 2º O responsável pelo pedido de VISTA emitirá o seu parecer e o encaminhará à secretaria do órgão colegiado em até 5 (cinco) dias úteis, para ser novamente encaminhado ao relator principal para conhecimento.

§ 3º Caso a solicitação de VISTA seja contestada pela presidência ou por algum membro, o plenário vota, preliminarmente, a sua concessão.

§ 4º O processo objeto do pedido de VISTA será incluído na pauta da reunião subsequente do órgão colegiado.

Art. 55. Esgotada a fase de discussão, o presidente colocará a matéria em regime de votação com precedência para o parecer do relator ou da presidência, quando for o caso, não cabendo mais qualquer intervenção ou encaminhamento por parte do plenário.

Art. 56. A votação poderá ocorrer da forma simples com posicionamento aberto, da forma nominal ou da forma secreta, adotando-se a primeira sempre que uma das duas outras não seja requerida pela presidência ou por algum membro.

§ 1º Cada membro do órgão colegiado, incluído o presidente, tem direito apenas a 1 (um) voto nas deliberações.

§ 2º O presidente terá também, no caso de empate, o voto de desempate.

§ 3º Nenhum membro poderá votar assunto de pauta que envolva interesse particular ou indireto quando se tratar de seu cônjuge ou parentes em linha reta ou colateral até o terceiro grau, devendo, nestes casos, declarar-se impedido e ausentar-se do recinto durante as suas discussões e votações.

Art. 57. Esgotada a etapa de deliberações, o presidente anunciará o encerramento da pauta e o início da etapa de PALAVRA LIVRE.

§ 1º As falas ocorridas durante a etapa “PALAVRA LIVRE” não constarão da ata.

§ 2º Durante a “PALAVRA LIVRE” qualquer pessoa presente poderá expor suas falas e ideias, inclusive membros da comunidade externa à Universidade.

§ 3º Os interessados em falar neste momento deverão fazer sua inscrição junto à presidência do órgão colegiado e terão, no máximo, 3 (três) minutos de exposição.

Art. 58. A ausência injustificada de membro a 2 (duas) reuniões consecutivas dos órgãos colegiados ou a 4 (quatro) reuniões alternadas no período de 1 (um) ano, implicará numa notificação por escrito ao citado membro por parte da presidência, para que ele ofereça, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas justificativas.

§ 1º Não havendo resposta do questionamento em tempo hábil, o presidente fará uma advertência verbal ao membro ausente, que será lavrada em ata.

§ 2º Persistindo a ausência em outras 2 (duas) reuniões subsequentes o membro ausente sofrerá as seguintes sanções:

I. perda da representação e convocação do suplente, no caso de membro da categoria discente;

II. perda da representação e convocação do suplente, no caso de membro representante da categoria de servidores técnico-administrativos em educação;

III. perda da representação, convocação do vice-coordenador e, subsequentemente, de eleição, quando se tratar de membro titular da categoria docente, no caso de coordenadores e vice-coordenadores de colegiados acadêmicos de pós-graduação;

IV. registro de falta ao serviço junto à Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP com consequente abertura de processo disciplinar, quando se tratar de membro do colegiado acadêmico de pós-graduação;

V. em caso de reuniões concomitantes dos colegiados de graduação e pós-graduação, é facultado o direito ao docente de escolher qual das reuniões deseja participar, devendo ambos os colegiados ser comunicados sobre a decisão do docente e a justificativa automaticamente acatada pelo colegiado de lotação e de pós-graduação.

Art. 59. As deliberações das câmaras/comitês serão tomadas com base na maioria simples, resguardadas aquelas situações em que se exige o quorum qualificado.

Art. 60. A participação efetiva de pessoas estranhas aos órgãos colegiados em suas respectivas reuniões somente será permitida quando houver estrita necessidade de esclarecimento sobre determinado assunto ou para o devido esclarecimento, assessoria ou complementação sobre alguma matéria, desde que previamente aprovada pela presidência ou pela maioria da plenária.

Art. 61. É permitido a pessoas não integrantes das câmaras assistirem às suas reuniões, desde que se mantenham em silêncio, podendo manifestar-se somente na etapa de PALAVRA LIVRE.

Art. 62. Haverá reunião considerada sigilosa, constando da convocação, quando se tratar de assunto considerado grave ou que requeira alto grau de segurança estabelecendo-se, neste caso, o acesso às reuniões somente dos membros das respectivas câmaras/comitês.

Art. 63. Os ausentes à reunião anterior deverão subscrever as atas em que estiverem presentes à sua aprovação, assinando-as e grafando a expressão “presente à aprovação”.

Art. 64. Poderá ocorrer a suspensão das sessões por parte da presidência da câmara/comitê sempre que houver grave perturbação dos trabalhos realizada por qualquer membro ou por pessoas presentes na reunião.

Art. 65. Para manutenção da ordem durante as reuniões deverá ser observado:

I. o membro que usar a palavra sem que lhe tenha sido concedida, será convidado pelo presidente a aguardar permissão;

II. nenhum membro poderá referir-se ao órgão colegiado de forma descortês ou injuriosa;

III. o presidente poderá retomar a palavra a qualquer instante.

Art. 66. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário da Univasf.

Art. 67 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2020.

PAULO CESAR FAGUNDES NEVES  
PRESIDENTE

## Instruções Normativas

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Revogar o artigo 1º da Instrução Normativa n.º 09, de 25 de junho de 2020, alterar as redações do caput e do §1º, ambos do artigo 28; do artigo 21; do artigo 29 e do Anexo II e incluir referência nos Anexos V e VII, todos da Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2012, que expede normas para a concessão de diárias e passagens no âmbito da Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf.

O Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pelo a Portaria nº 384, de 9 de abril de 2020, do Ministério da Educação, considerando o Despacho n.º 338/2020 – PROPLADI e Despacho n.º 291/2020 – GR (ambos exarados no Processo SIPAC n.º 23402.011359/2020-37) e a Portaria MEC n.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019 do Ministério da Educação;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar as alterações do artigo 1º da Instrução Normativa n.º 09, de 25 de junho de 2020.

**Art. 2º** Alterar as redações dos dispositivos da Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2012, transcritos a seguir, que passam a vigorar com o prazo de 05 (cinco) dias corridos para prestação de contas em viagens nacionais, em consonância com o que dispõe a Portaria MEC n.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação:

I) do artigo 21;

II) do *caput* e do §1º, ambos do artigo 28;

III) do artigo 29;

IV) do Anexo II.

**Art. 3º** Incluir nos Anexos V e VII referência à Portaria n.º 2.227, de 31 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação.

**Art. 4º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo César Fagundes Neves  
Reitor

## Substituição Remunerada

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula SIAPE	Lotação	Servidor Titular do Cargo	CD/FG	Cargo a ser ocupado	Ato de Designação (Portaria)	Período de Afastamento	Motivo do Afastamento
ANAILDE SOARES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537746	PRO-REITORIA DE GESTAO E ORCAMENTO	EDNUSA DOS SANTOS DE MACEDO	FG 02	SEÇÃO DE REGISTRO DE ATA E APOIO A LICITAÇÃO	Portaria nº 332/2020	01.06 30.06.2020	Licença Maternidade da Titular da Função
ALINE BRAGA DE CARVALHO GUEDES	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1618627	SGP	THIAGO AURELIO TEODORO DE MACEDO	CD 04	DIRETORIA DE NORMAS E SELECAO DE PESSOAS	Portaria nº 221/2017	29.06 a 30.06.2020	Férias da Titular da Função
JORGE LUIZ DE BRITO GOMES	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1209807	COLEGIADO DE EDUCACAO FISICA	-	FCC-	COORDENACAO DE POS GRADUACAO EM EDUCACAO FISICA	PORTARIA Nº 818/2019	01.06 a 30.06.2020	Substituição relativa a vacância na função
ILBETANIA MARIA BATISTA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1619980	COORDENACAO DE PLANEJAMENTO DA PROPLADI	AILSON DE MENEZES ANDRADE	CD-04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Portaria/ nº 512/2012	31.05 a 09.06.2020	Licença saúde do Titular da Função
CASSIA VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2185037	PROTOCOLO CENTRAL	SARA FERNANDES BELEM AMORIM	FG-01	COORD DO PROTOCOLO CENTRAL	Portaria/SGP nº 819/2019	15.06 a 22.06.2020	Férias da Titular da Função
VICTOR AMADEU FERNANDES E CAVALCANTI	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	2137206	SECAD	HUMBERTO CARLOS GUIMARÃES PEREIRA NETO	CD 03	SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	Portaria/SGP Nº. 255/2018	15.06 a 16.06.2020	Férias da Titular da Função
BRUNO CEZAR SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1618861	PROPLADI	JOAQUIM ALVES	CD-04	COORDENACAO DE GESTAO AMBIENTAL	PORTARIA/SGP.Nº 369/2020	16.06 a 30. 06.2020	Férias da Titular da Função



				FEITOSA LEITAO					Função
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	3654462	GR	NADIA SUELI DIAS MEDRADO GONCALVES	FG 01	COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL	Portaria/SGP nº 189/2019	15.06 a 23.06.2020	Licença Médica do Titular da Função
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇOS	VALDIRA DIAS DE ARAUJO	CD 03	CHEFIA DE GABINETE	Portaria/SGP nº 366/2020	25.06 a 30.06.2020	Férias da Titular da Função
KATIA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA DUARTE	DIRETOR DE FOTOGRAFIA	3654462	GR	MARCIA DA SILVA AMORIM	FG 01	Coordenação Administrativa da Secretaria do Gabinete da Reitoria	PORT/SGP Nº. 367/2020	25.06 a 30.06.2020	Férias da Titular da Função
MARCELO DE MEDEIROS LACERDA PEREIRA	TECNICO DE LABORATORIO	1653562	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	JONILDO MARTINS CORDEIRO	CD-03.	Secretaria de Tecnologia da Informação	PORTARIA/SGP Nº. 346/2020	22.06 a 26.06.2020	Férias da Titular da Função
FABIO NUNES LISTA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	1821091	COLEGIADO DE ZOOTECNIA	MARCIA MEDEIROS DE ARAUJO	FCC	COORDENADOR DO COLEGIADO DE ZOOTECNIA	Portaria/ nº 822/2019	01.06 a 20.06.2020	Licença Médica do Titular da Função
VALTENCY REMIGIO SOUTO	ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO	2620634	SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	ANDERSON IGOR FERREIRA ARAUJO	FG 01	Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas	PORTARIA/SGP nº. 347/2020	15.06 a 27.06.2020	Férias da Titular da Função
ANTONIA IVONETE GOMES DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1618789	SECRETARIA DE REG E CONT ACADEMICO	VLADSON EVANDER DO NASCIMENTO MACEDO	FG-01	COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADEMICO DE POS-GRADUAÇÃO	Portaria/SGP Nº. 345/2020	29.06 a 30.06.2020	Férias da Titular da Função
PABLO RICARDO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537724	DIRETORIA DE SUPERVISAO, OPERAÇÕES E SERVIÇOS	RAONI GONCALVES MACIEL	FG-01	Coordenação de Revisão de Normas Institucionais	Portaria/SGP nº 340/2020	15.06 A 23.06.2020	Férias da Titular da Função
MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1664612	NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	FG 01	COORDENACAO DO NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	PORTARIA/SGP nº. 749/2016	01.06 a 30.06.2020	Férias da Titular da Função
LEONARDO PEREIRA DUARTE	ADMINISTRADOR	2538823	PROPLADI _	JOAO CARLOS SEDRAZ SILVA	CD-02.	PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	PORTARIA Nº 339/2020	29.06 a 30.06.2020	Férias da Titular da Função
JARDENIA RODRIGUES FEITOSA	PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR	2195972	COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRIC. AMBIENTAL	THAÍS PEREIRA DE AZEVED	FCC	COORDENACAO COLEGIADO DE ENGENHARIA AGRIC. AMBIENTAL	PORTARIA/ nº. 786/2020	06.06 a 10.06.2020	Férias da Titular da Função
MARIA DE FATIMA PAIXAO FEITOSA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1664612	NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	KARLA DANIELE DE SA MACIEL LUZ	FG-01	COORDENACAO DO NUCLEO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSAO	PORTARIA/SGP nº. 749/2016	06.03 a 04.05.2020	Licença Maternidade
ELSON CARVALHO PINHEIRO SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1537901	RU	MARCELO AUGUSTO MOUSINHO GOMES	CD-04	DIRETORIA BOLSAS E AUXILIOS	PORTARIA/SGP nº. 198/2020	02.03 a 13.03.2020	Férias da Titular da Função
LEILANE DIENA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	1982286	SERVICO DE INFORMACOES AO CIDADAO-JUA	CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS DE ALMEIDA	FG-01	COORD DE POLITICA DE ACOES AFIRMATIVAS	PORTARIA/SGP nº. 180/2020	07.02 a 21.02.2020	Férias da Titular da Função

## Atos da PRPPGI

### PORTARIA Nº 01, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado " *Maneju: software de apoio ao manejo racional da irrigação baseado em dados edafoclimáticos* ", do discente **Hermanny Alexandre dos Santos Lira Filho**, a ser realizada via webconferência, no dia 03/07/2020, às 15:00h, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/max-santana-rolemborg-farias>.

- 1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Max Santana Rolemborg Farias - UNIVASF;
- 2º. Examinadora (externa): Profa. Dra. Clecia Simone Gonçalves Rosa Pacheco, IF SERTÃO PE;
- 3º. Examinador (externo): Prof. Dr. Jorge Luis Cavalcanti Ramos, UNIVASF;
- 1º. Suplente (externo): Prof. Dr. Brauliro Gonçalves Leal, UNIVASF;
- 2º. Suplente (interno): Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, UNIVASF.

Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS  
SIAPE: 1582937

## PORTARIA Nº 02, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado " **O Impacto das Royalties no Custo de Uvas Finas** ", do discente **Adélia Cristina Fázio Sá Ferreira Coelho**, a ser realizada via webconferência, no dia 03/07/2020, às 10:00h, através do link [https://meet.jit.si/defesa\\_ppgdides\\_adelia\\_coelho](https://meet.jit.si/defesa_ppgdides_adelia_coelho).

- 1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. José Lincoln Pinheiro de Araújo - UNIVASF;
- 2ª Examinadora (externo): Profa. Dra. Zélia Maria Xavier Ramos, FACAPE;
- 3º Examinador (interno): Prof. Dr. João Carlos Sedraz Silva, UNIVASF;
- 1º Suplente (externo): Prof. Dr. Vizêlido Ribeiro de Oliveira, EMBRAPA SEMIÁRIDO;
- 2º Suplente (interno): Prof.ª Dr.ª Liliane Caraciolo Ferreira, UNIVASF.

*Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS  
SIAPE: 1582937

## PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**PERCEPÇÃO DOS DISCENTES E DOCENTES ACERCA DA EXTENSÃO NUM INSTITUTO FEDERAL**", da discente **Leopoldina Francimar Amorim Coelho Diniz**, a ser realizada via webconferência, no dia 28/07/2020, às 14:00h, através do link <https://meet.google.com/pwp-rsrx-igo>.

- 1º. Examinador (interno/orientador): Profa. Dra. Geida Maria Cavalcanti de Souza - UNIVASF;
- 2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Alvany Maria dos Santos Santiago, UNIVASF;
- 3º Examinador (externo): Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro, UNIVASF;
- 1º Suplente (externo): Profa. Dra. Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa, UNIVASF;
- 2º Suplente (interno): Profa. Dra. Jocilene Gordiano Lima Tomaz Pereira, UNIVASF.

*Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS  
SIAPE: 1582937

## PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JULHO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS (Mestrado Profissional), Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Mestrado Profissional intitulado "**AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS COMO MECANISMO IMPULSIONADOR DE DESENVOLVIMENTO LOCAL: Um Estudo Multicaso Sobre a Efetividade da Lei Complementar 123/06 nos Municípios de Afrânio-PE e Dormentes-PE**", do discente **Nadielson Barbosa França**, a ser realizada via webconferência, no dia 13/07/2020, às 10h00minh, através do link <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/univasf-ppgdides-defesas>.

- 1º. Examinador (interno/orientador): Prof. Dr. Valdner Daízio Ramos Clementino - UNIVASF;
- 2ª Examinadora (interna): Profa. Dra. Liliane Caraciolo Ferreira, UNIVASF;
- 3º Examinador (externo): Profa. Dra. Maria do Socorro Macedo Coelho Lima, FACAPE;
- 1º Suplente (externo): Prof. Dr. Deranor Gomes de Oliveira, UNIVASF;
- 2º Suplente (interno): Prof. Dr. Max Santana Rolemberg de Farias, UNIVASF.

*Prof. Dr. Acácio Figueiredo Neto*

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Dinâmicas de Desenvolvimento do Semiárido PPGDiDeS  
SIAPE: 1582937

## PORTARIA Nº. 14, DE 01 JULHO DE 2020.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA, Rafael Torres de Souza Rodrigues, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a Banca de Defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “Avaliação do uso de flavorizantes na água de beber sobre o consumo voluntário, comportamento e desempenho de leitões pós-desmame” da discente Fabrina de Sousa Luna, a ser realizada no dia 30 de julho de 2020 as 09h00 utilizando o recurso da videoconferência.

- 1ª Examinadora (Orientadora): Dra. Elenice Andrade Moraes – PPGCA/Univasf  
2º Examinador (Externo): Dr. Bruno Alexander Nunes Silva – UFMG – Examinador Externo  
3ª Examinadora (Externa): Dra. Débora Cristine de Oliveira Carvalho – CZOO/Univasf – Examinadora Externa  
1ª Suplente (Externa): Dra. Fernanda Pereira Melo Taran – CZOO/Univasf – Examinadora Externa  
2ª Suplente (Interno): Dr. Mário Adriano Ávila Queiroz – PPGCA/Univasf

Professor Dr. Rafael Torres de Souza Rodrigues  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA

**PORTARIA Nº. 09, DE 17 DE JULHO DE 2020.**

O Coordenador do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Extensão Rural, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “O LÚDICO NO ENSINO DE TOPOGRAFIA: Uma proposta de sequência didática para o PRONERA” do discente Américo Garcia Freire Magalhães, a ser realizada no dia 18 de julho de 2020, as 9h00, por Videoconferência.

- 1ª Examinadora (interna/orientadora): Prof.ª Dr.ª Kedma Magalhães Lima, Doutora em Medicina Tropical, Professora da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Orientadora);  
2ª Examinadora (interna): Prof.ª Dr.ª Márcia Bento Moreira, Doutora em Cirurgia e Experimentação, Professora da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Membro Interno);  
3ª Examinadora (externa): Prof. Dr. Antônio Henrique Cardoso do Nascimento, Doutor Engenharia Agrícola, Professor da Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UFRPE/UAST (Membro Externo);  
1º Suplente (externo): Prof. Dr. Paulo André Freire Magalhães, UPE (Membro Externo);  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Daniel Mariano Leite, UNIVASF/PPGExR (Membro Interno);

Prof. Dr. Denes Dantas Vieira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR Universidade Federal do Vale do São Francisco [www.pgextensaorural.univasf.edu.br](http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br)

**PORTARIA Nº. 10, DE 24 DE JULHO DE 2020**

O Coordenador do Mestrado Profissional Interdisciplinar em Extensão Rural, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf, resolve:

DESIGNAR os professores relacionados abaixo para compor a banca de defesa de Dissertação de Mestrado intitulada “**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**: um estudo sobre a participação dos agricultores familiares do Assentamento Rural Mandacaru, Petrolina/PE” da discente MARCÉLIA DANTAS DE MOURA, a ser realizada no dia 27 de julho de 2020, as 9h00, por Videoconferência.

- 1ª Examinadora (interna/orientadora): Prof.ª Dr.ª MARIA JACIANE DE ALMEIDA CAMPELO, Doutora em Biologia Vegetal, Professora da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Orientadora);  
2ª Examinador (interno): Prof. Dr. LUIZ MAURÍCIO CAVALCANTE SALVIANO, Doutor em Energia Nuclear na Agricultura, Professor da Universidade Federal do Vale do São Francisco/PPGExR (Membro Interno);  
3ª Examinador (externo): Prof. Msc. DEIVID GOMES BARBOSA DA SILVA, Mestre em Extensão Rural, Professor da FACESP (Membro Externo);  
1º Suplente (externo): Prof. ROGÉRIO ROBS FANTE RAIMUNDO, IF Sul de Minas (Membro Externo);  
2º Suplente (interno): Prof. Dr. Elias Moura Reis, UNIVASF/PPGExR (Membro Interno).

Prof. Dr. Denes Dantas Vieira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR  
Universidade Federal do Vale do São Francisco

## Diárias de Pousada e Alimentação

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0 00182/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	REUNIÃO	30/06/2020	30/06/2020	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							30/06/2020	03/07/2020	Salvador (BA)	Brasília (DF)	Aéreo	3,0	963,30	1.532,13	2.495,43
							03/07/2020	04/07/2020	Brasília (DF)	Salvador (BA)	Aéreo	1,0	321,10	1.047,57	1.368,67
							04/07/2020	04/07/2020	Salvador (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	160,55	0,00	160,55
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.444,95	2.579,70	4.024,65	
Total Adicional (R\$)		95,00	Descontos (R\$)		83,28	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		4.036,37	
0 00184/20	MARCOS DA MOTA SANTOS	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2020	16/07/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							16/07/2020	16/07/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		275,61	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
0 00185/20-1C	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2020	18/07/2020	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	912,60	0,00	912,60
							18/07/2020	18/07/2020	Salvador (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	152,10	0,00	152,10
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	1.064,70	0,00	1.064,70	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		62,46	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		1.002,24	
0 00186/20	HUMBERTO MARCAL BEZERRA	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	15/07/2020	16/07/2020	Petrolina (PE)	Paulo Afonso (BA)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							16/07/2020	16/07/2020	Paulo Afonso (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		41,64	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		223,86	
0 00188/20	FERNANDO AUGUSTO KURSANCEW	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	22/07/2020	22/07/2020	Petrolina (PE)	Senhor do Bonfim (BA)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							22/07/2020	22/07/2020	Senhor do Bonfim (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		20,82	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		67,68	
Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000189/20	PAULO CESAR FAGUNDES NEVES	UNIVASF	UNIVASF	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/07/2020	30/07/2020	Petrolina (PE)	Salvador (BA)	Veículo Oficial	3,0	912,60	0,00	912,60
							30/07/2020	30/07/2020	Salvador (BA)	Retorno para Petrolina (PE)	Veículo Oficial	0,5	152,10	0,00	152,10

Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)								0,00	0,00		
Sub-Total								3,5	1.064,70	0,00	1.064,70
Total Adicional (R\$)	0,00	Descontos (R\$)	83,28	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)	0,00	Total da Viagem (R\$)		981,42	
Sub-Total Geral								15,0	4.245,60	2.579,70	6.825,30
Total (R\$)										6.587,18	

